

DIGITALIZADO
SACOP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

2395/2021

13/12/2021

INTERESSADO:

Secretaria de Infraestrutura

ASSUNTO:

Solicitação de aquisição de Geradores.

P.E 02/2022



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Ofício nº 161/2021

Barra do Corda/MA, 13 de Dezembro de 2021.

À Sua Excelência,
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Maria Edilma Ferreira Miranda

Assunto: Solicitação de aquisição de gerador.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação do supracitado:

| ITEM | OBJETO | UNID | QUANT |
|------|---|------|-------|
| 1 | Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | UNID | 2 |

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 13 de Dezembro de 2021.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



PORTARIA Nº 007/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, FELIPE RODRIGUES VIEIRA, inscrito no CPF sob o número: 041.135.121-40, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA** do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

Ofício nº 313/2021

Barra do Corda, 13 de dezembro de 2021

A ilustríssima senhora

Coordenação de receitas e despesas

Ilustríssima senhora,

A Secretaria Municipal de planejamento, orçamento e gestão, vem por meio do presente, solicitar a aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Barra do Corda/MA.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

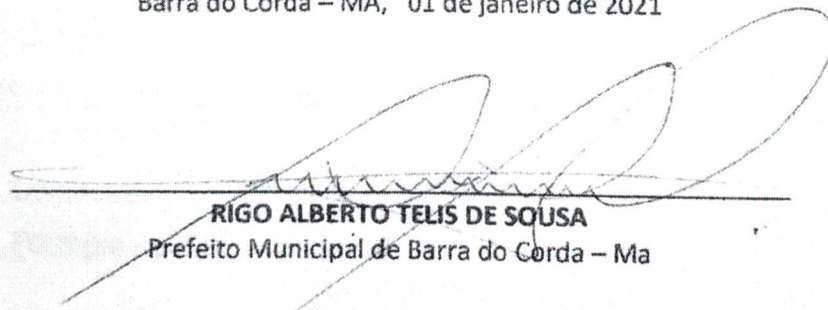
Artigo 1º - NOMEAR, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Solicitação de aquisição de gerador.

2. JUSTIFICATIVA:

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação anual do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

| ITEM | OBJETO | UNID | QUANT |
|------|---|------|-------|
| 1 | Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | UNID | 2 |

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material;

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;



4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

06. DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

6.2 - O Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, atestará a entrega;

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas:

Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

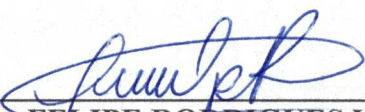
7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1- Será lavrado instrumento contratual que terá vigência de 30 dias a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Barra do Corda/MA, 13 de Dezembro de 2021.

Respeitosamente,



FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a Aquisição de aquisição de gerador, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº 2395/2021 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE GERADOR

Pesquisa realizada entre 26/11/2021 08:39:43 e 14/12/2021 10:02:35

Relatório gerado no dia 14/12/2021 10:04:38 (IP: 2804.279c:107:cf56:6449:dcb:bd2:3ab7)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AQUISIÇÃO DE GERADOR

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|---------------------|------------|--------------------------|----------------|
| 3 / 14 | 2 | R\$ 174.128,39 (un) | - | R\$ 174.128,39 | R\$ 348.256,78 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|------------------------------|---|--------------------------------|----------------|----------------|
| 1 | Procuradoria Gerl de Justiça/PI | NºPregão:532021 UASG:926092 | 25/11/2021 | R\$ 178.785,17 |
| 2 | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Museu Paraense Emílio Goeldi | NºPregão:52021 UASG:240125 | 19/10/2021 | R\$ 217.000,00 |
| 3 | SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE | NºPregão:892021 UASG:451023 | 13/10/2021 | R\$ 126.600,00 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 174.128,39 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 178.785,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 174.128,39

Valor Global: R\$ 348.256,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: AQUISIÇÃO DE GERADOR

Preço Estimado: R\$ 174.128,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 174.128,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 174.128,39

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 2 Unidades | Grupo Gerador Diesel 225K va Trifásico, Silenciado com QTA | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 178.785,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Procuradoria Gerl de Justiça/PI

Data: 25/11/2021 09:10



Relatório gerado no dia 14/12/2021 10:04:38 (IP: 2804:279c:107:cf56:6449:dcb:bd2:3ab7)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4%2bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFN12C%2fx
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4%252bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFN12C%252fx)
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4%252bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFN12C%252fx



Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do projeto de aquisição e instalação de 01 (um) grupo gerador cabinado de potência stand-by 260KVA e potência contínua 234KVA, tensão:380/220V, frequência 60 Hz, com quadro de comando automático, motor diesel e quadro de transferência automática para o Ministério Público do Piauí, na Sede de Centro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital)..

Descrição: Gerador - Aquisição de 01 (um) grupo gerador cabinado de potência stand-by 260KVA e potência contínua 234KVA, tensão:380/220V, frequência 60 Hz, com quadro de comando automático, motor diesel e quadro de transferência automática para o Ministério Público do Piauí, na Sede de Centro, alocada no endereço: Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:532021 / UASG:926092
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 29/11/2021 12:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PI

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL | | | |
|--|----------------------------|--|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 48.613.327/0001-65 * VENCEDOR * | HIDROMECHANICA GERMEK LTDA | R\$ 160.130,34 | | | |
| Marca: MWM Fabricante: MWM Modelo: MGD260.60 Descrição: Aquisição de 01 (um) grupo gerador cabinado de potência stand-by 260KVA e potência contínua 234KVA, tensão:380/220V, frequência 60 Hz, com quadro de comando automático, motor diesel e quadro de transferência automática para o Ministério Público do Piauí, na Sede de Centro, alocada no endereço: Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. | | | | | |
| Endereço: AV BRASIL, 1001 | Nome de Contato: MARCOS | Telefone: (19) 3682-7070 | Email: atendimento@germek.com.br | | |
| 71.504.328/0001-93 | MS GERADORES LTDA | R\$ 197.440,00 | | | |
| Marca: ms geradores Fabricante: ms geradores Modelo: msr Descrição: Aquisição de 01 (um) grupo gerador cabinado de potência stand-by 260KVA e potência contínua 234KVA, tensão:380/220V, frequência 60 Hz, com quadro de comando automático, motor diesel e quadro de transferência automática para o Ministério Público do Piauí, na Sede de Centro, alocada no endereço: Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. | | | | | |
| Estado: MG | Cidade: Belo Horizonte | Endereço: R CORONEL FIGUEIREDO, 238 | Nome de Contato: DAVI | Telefone: (31) 3424-1881 | Email: vendas1@msgeradores.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 217.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Museu Paraense Emílio Goeldi

Objeto: Aquisição e instalação de conjunto moto-gerador de emergência a diesel de 230 kVA carenado e silenciado, 75 dB(A) a 1,5m, gerando em 220/127 V - operação stand-by com módulo de comando e supervisão microprocessado (USCA) incorporado ao grupo gerador e quadro de transferência automática (QTA) com 2 (dois) disjuntores caixa aberta, extraíveis, motorizado e corrente nominal de 600 A, no Centro de Exposições Eduardo Galvão do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, em Belém/PA..

Descrição: Grupo diesel gerador - Grupo diesel gerador, características adicionais: medições,ajustes,avisos,proteções,alarmes,supervis, aplicação: sistema de emergência, potência: stand-by 444 kva ,355 kw,contínuo 425 kva ,340 kw kva, tensão saída: 220,127 v, frequência: 60 hz, uso: fonte auxiliar tensão, quantidade fases: trifásico, tipo operação: comando e supervisão de uma unidade de corrente, tipo comando: painel de controle(quadro de comando automático), componentes: motor diesel scania,refrigeração por radiador,tanq, acessórios: baterias de partida e cabos c,terminais,carregador

Data: 19/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:240125
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/10/2021 10:59
Homologação: 25/10/2021 14:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PA

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 07.346.027/0001-80 * VENCEDOR * | GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA | R\$ 189.000,00 |



Relatório gerado no dia 14/12/2021 10:04:38 (IP: 2804:279c:107:cf56:6449:dcbb:bd2:3ab7)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM4%2bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFn12C%2fx
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM4%252bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFn12C%252fx)
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM4%252bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFn12C%252fx

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA



Marca: Genset Solutions

Fabricante: Genset Solutions

Modelo: GS250D6

Descrição: Fornecimento e instalação de 1 (um) conjunto Grupo Gerador de 230/210kVA trifásico, carenado e silenciado, tensões 220/127V - operação Stand-By (emergência) com Módulo de Comando e Supervisão Microprocessado (USCA), Kit de Atenuação Acústica de 75 dB(A) a 1,5m, incluindo os seguintes itens abaixo, conforme caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e desenhos EL-05/08 e EL-001: Quadro de Transferência Automática (QTA) com Módulo de Comando e Supervisão, com 2 (dois) Disjuntores de corrente nominal In =600 A, caixa aberta, extraíveis e motorizados; 30 m de cabo de cobre múltiplo seção 20x1,5 mm², isolamento PVC 70 °C - 1kV - flexível enc. Classe 5 - NBR 7289 -Referência: Prysmian, Nexans, Wirex Cable ou similar; 30 m de cabo de cobre múltiplo seção 5x2,5 mm², isolamento PVC 70 °C - 1kV - flexível enc. Classe 5 - NBR 7289 -Referência: Prysmian, Nexans, Wirex Cable ou similar; Treinamento técnico-operacional para 10 (dez) técnicos do MPEG, com carga horária de 8 (oito) horas, de todos equipamentos que compõem o Grupo Moto-gerador, de acordo com o Memoria Descritivo e Especificações Técnicas e manual dos equipamentos; Entrega técnica (start-up), com carga horária de 8 (oito) horas, após a instalação definitiva dos equipamentos, de acordo o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e manual dos equipamentos; As Built (como construído) do projeto completo de toda a instalação, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Endereço:

RUA GIOVANNI BATISTA RAFFO, 120

Nome de Contato:

ROSILÉIA

Telefone:

(19) 97412-3383

Email:

gs.lcita@outlook.com

01.957.320/0001-05

M & W COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 191.000,00

Marca: MAXITRUST

Fabricante: MAXITRUST

Modelo: mx251

Descrição: Fornecimento e instalação de 1 (um) conjunto Grupo Gerador de 230/210kVA trifásico, carenado e silenciado, tensões 220/127V - operação Stand-By (emergência) com Módulo de Comando e Supervisão Microprocessado (USCA), Kit de Atenuação Acústica de 75 dB(A) a 1,5m, incluindo os seguintes itens abaixo, conforme caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e desenhos EL-05/08 e EL-001: Quadro de Transferência Automática (QTA) com Módulo de Comando e Supervisão, com 2 (dois) Disjuntores de corrente nominal In =600 A, caixa aberta, extraíveis e motorizados; 30 m de cabo de cobre múltiplo seção 20x1,5 mm², isolamento PVC 70 °C - 1kV - flexível enc. Classe 5 - NBR 7289 -Referência: Prysmian, Nexans, Wirex Cable ou similar; 30 m de cabo de cobre múltiplo seção 5x2,5 mm², isolamento PVC 70 °C - 1kV - flexível enc. Classe 5 - NBR 7289 -Referência: Prysmian, Nexans, Wirex Cable ou similar; Treinamento técnico-operacional para 10 (dez) técnicos do MPEG, com carga horária de 8 (oito) horas, de todos equipamentos que compõem o Grupo Moto-gerador, de acordo com o Memoria Descritivo e Especificações Técnicas e manual dos equipamentos; Entrega técnica (start-up), com carga horária de 8 (oito) horas, após a instalação definitiva dos equipamentos, de acordo o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e manual dos equipamentos; As Built (como construído) do projeto completo de toda a instalação, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

Endereço:

AV GOVERNADOR HELIO DA MOTA GUEIROS, 58

Nome de Contato:

MARCIO

Telefone:

(91) 98054-1378

Email:

maqlopes@terra.com.br

10.618.016/0001-16

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

R\$ 195.000,00

Marca: GERAFORTE

Fabricante: GERAFORTE

Modelo: GGF-250, FPT, MODELO NEF67TE5

Descrição: Fornecimento e instalação de 1 (um) conjunto Grupo Gerador, GGF-250, MOTOR FPT, MODELO NEF67TE5, de 230/210kVA trifásico, carenado e silenciado, tensões 220/127V - operação Stand-By (emergência) com Módulo de Comando e Supervisão Microprocessado (USCA), Kit de Atenuação Acústica de 75 dB(A) a 1,5m, incluindo os seguintes itens abaixo, conforme caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e desenhos EL-05/08 e EL-001: Quadro de Transferência Automática (QTA) com Módulo de Comando e Supervisão, com 2 (dois) Disjuntores de corrente nominal In =600 A, caixa aberta, extraíveis e motorizados; 30 m de cabo de cobre múltiplo seção 20x1,5 mm², isolamento PVC 70 °C - 1kV - flexível enc. Classe 5 - NBR 7289 Referência: Prysmian, Nexans, Wirex Cable ou similar; 30m de cabo de cobre múltiplo seção 5x2,5 mm², isolamento PVC 70 °C - 1kV - flexível enc. Classe 5 - NBR 7289 Referência: Prysmian, Nexans, Wirex Cable ou similar; Treinamento técnico-operacional para 10 (dez) técnicos do MPEG, com carga horária de 8 (oito) horas, de todos equipamentos que compõem o Grupo Moto-Cerador, de acordo com o Memoria Descritivo e Especificações Técnicas e manual dos equipamentos; Entrega técnica (start-up), com carga horária de 8 (oito) horas, após a instalação definitiva dos equipamentos, de acordo o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e manual dos equipamentos; As Built (como construído) do projeto completo de toda a instalação, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas garantia de 12 (doze) meses.

Estado:

MG

Cidade:

Contagem

Endereço:

R RIO BRANCO, 214

Telefone:

(31) 3643-7346

Email:

nbfcconsultoria@gmail.com

48.613.327/0001-65

HIDROMECANICA GERMEK LTDA

R\$ 216.300,00

Marca: MWM

Fabricante: MWM

Modelo: MGD.260.60

Descrição: Aquisição e instalação de conjunto moto-gerador de emergência a diesel de 260 kVA carenado e silenciado, 75 dB(A) a 1,5m, gerando em 220/127V - operação stand-by com módulo de comando e supervisão microprocessado (USCA) incorporado ao grupo gerador e quadro de transferência automática (QTA) com 2 (dois) disjuntores caixa aberta, extraíveis, motorizado e corrente nominal de 600 A, no Centro de Exposições Eduardo Galvão do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, em Belém/PA, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste Edital e seus anexos

Endereço:

AV BRASIL, 1001

Nome de Contato:

MARCOS

Telefone:

(19) 3682-7070

Email:

atendimento@germek.com.br

05.447.263/0001-67

MOTONORTE MOTORES E MAQUINAS DO NORTE LTDA

R\$ 217.000,00



Relatório gerado no dia 14/12/2021 10:04:38 (IP: 2804:279c:107:cf56:6449:dcbb:bd2:3ab7)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4%2bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFn12C%2fx
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4%252bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFn12C%252fx)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4%252bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFn12C%252fx



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MWM
Fabricante: MWM
Modelo: MDG260.60

Descrição: tensões 220/127V - operação Stand-By (emergência) com Módulo de Comando e Supervisão Microprocessado (USCA), Kit de Atenuação Acústica de 75 dB(A) a 1,5m, incluindo os seguintes itens abaixo, conforme caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e desenhos EL-05/08 e EL-001: • Quadro de Transferência Automática (QTA) com Módulo de Comando e Supervisão, com 2 (dois) Disjuntores decorrente nominal In =600 A, caixa aberta, extraíveis e motorizados; • 30 m de cabo de cobre múltiplo seção 20x1,5 mm², isolamento PVC 70 °C - 1kV - flexível enc. Classe 5 - NBR 7289 -Referência: Prysmian, Nexans, Wirex Cable ou similar; • 30 m de cabo de cobre múltiplo seção 5x2,5 mm², isolamento PVC 70 °C - 1kV - flexível enc. Classe 5 - NBR 7289 -Referência: Prysmian, Nexans, Wirex Cable ou similar; • Treinamento técnico-operacional para 10 (dez) técnicos do MPEG, com carga horária de 8 (oito) horas, de todos equipamentos que compõem o Grupo Moto-Gerador, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e manual dos equipamentos; • Entrega técnica (start-up), com carga horária de 8 (oito) horas, após a instalação definitiva dos equipamentos, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e manual dos equipamentos; • As Built (como construído) do projeto completo de toda a instalação, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

| | | | |
|--------------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| AVENIDA ITACOATIARA, 418 | GRAYCE | (92) 3622-4522 | grayce@motonorte.com.br |

29.127.216/0001-02 AF EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 330.000,00

Marca: BAMBOZZI
Fabricante: BAMBOZZI
Modelo: GERADOR 230 KVA

Descrição: GRUPO GERADOR conjunto Grupo Gerador de 230/210KVA trifásico, carenado e silenciado, tensões 220/127V - operação Stand-By (emergência) com Módulo de Comando e Supervisão Microprocessado (USCA), Kit de Atenuação Acústica de 75 dB(A) a 1,5m, incluindo os seguintes itens abaixo, conforme caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e desenhos EL-05/08 e EL-001: • Quadro de Transferência Automática (QTA) com Módulo de Comando e Supervisão, com 2 (dois) Disjuntores de corrente nominal In =600 A, caixa aberta, extraíveis e motorizados; • 30 m de cabo de cobre múltiplo seção 20x1,5 mm², isolamento PVC 70 °C - 1kV - flexível enc. Classe 5 - NBR 7289 - Referência: Prysmian, Nexans, Wirex Cable ou similar; • 30 m de cabo de cobre múltiplo seção 5x2,5 mm², isolamento PVC 70 °C - 1kV - flexível enc. Classe 5 - NBR 7289 - Referência: Prysmian, Nexans, Wirex Cable ou similar; • Treinamento técnico-operacional para 10 (dez) técnicos do MPEG, com carga horária de 8 (oito) horas, de todos equipamentos que compõem o Grupo Moto-Gerador, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e manual dos equipamentos; • Entrega técnica (start-up), com carga horária de 8 (oito) horas, após a instalação definitiva dos equipamentos, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e manual dos equipamentos; • As Built (como construído) do projeto completo de toda a instalação, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. Garantia mínima de 12 (doze) meses. FABRICANTE: BAMBOZZI MACA: BAMBOZZI MODELO: GERADOR 230 KVA

| | | |
|-----------|----------------|-------------------------|
| Endereço: | Telefone: | Email: |
| R ITU, SN | (62) 3952-1122 | licitacoes.af@gmail.com |

22.622.743/0001-36 NESUL GRUPOS GERADORES LTDA. R\$ 348.850,00

Marca: MWM
Fabricante: MWM
Modelo: MGD170.60

Descrição: Fornecimento e instalação de 1 (um) conjunto Grupo Gerador de 230/210kVA trifásico, carenado e silenciado, tensões 220/127V - operação Stand-By (emergência) com Módulo de Comando e Supervisão Microprocessado (USCA), Kit de Atenuação Acústica de 75 dB(A) a 1,5m, incluindo os seguintes itens abaixo, conforme caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e desenhos EL-05/08 e EL-001: • Quadro de Transferência Automática (QTA) com Módulo de Comando e Supervisão, com 2 (dois) Disjuntores de corrente nominal In =600 A, caixa aberta, extraíveis e motorizados; • 30 m de cabo de cobre múltiplo seção 20x1,5 mm², isolamento PVC 70 °C - 1kV - flexível enc. Classe 5 - NBR 7289 - Referência: Prysmian, Nexans, Wirex Cable ou similar; • 30 m de cabo de cobre múltiplo seção 5x2,5 mm², isolamento PVC 70 °C - 1kV - flexível enc. Classe 5 - NBR 7289 - Referência: Prysmian, Nexans, Wirex Cable ou similar; • Treinamento técnico-operacional para 10 (dez) técnicos do MPEG, com carga horária de 8 (oito) horas, de todos equipamentos que compõem o Grupo Moto-Gerador, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e manual dos equipamentos; • Entrega técnica (start-up), com carga horária de 8 (oito) horas, após a instalação definitiva dos equipamentos, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e manual dos equipamentos; • As Built (como construído) do projeto completo de toda a instalação, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

| | | |
|----------------------------|----------------|--------------------------|
| Endereço: | Telefone: | Email: |
| R DONA MARIA DE SOUZA, 490 | (81) 9626-8153 | nesulgeradores@gmail.com |

04.675.878/0001-88 BRG BRASIL GERADORES - EIRELI R\$ 400.000,00

Marca: BRG
Fabricante: BRG
Modelo: slim 250 kva

Descrição: Aquisição e instalação de conjunto moto-gerador de emergência a diesel de 250 kVA carenado e silenciado, 75 dB(A) a 1,5m, gerando em 220/127 V - operação stand-by com módulo de comando e supervisão microprocessado (USCA) incorporado ao grupo gerador e quadro de transferência automática (QTA) com 2 (dois) disjuntores caixa aberta, extraíveis, motorizado e corrente nominal de 600 A, no Centro de Exposições Eduardo Galvão do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, em Belém/PA, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste Edital e seus anexos

| | | | | |
|---------|----------|--------------|----------------|-----------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| GO | Anápolis | V PR R-3, SN | (62) 3771-2526 | contabilidade@brggeradores.com.br |

05.198.319/0019-16 MAQUIGERAL ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. R\$ 464.750,00

Marca: MAQUIGERAL
Fabricante: MAQUIGERAL
Modelo: MAQ250-DINAMIQ

Descrição: Fornecimento e instalação de conjunto moto-gerador de emergência a diesel de 230 kVA carenado e silenciado, 75dB(A) a 1,5m, gerando em 220/127 V - operação stand-by com módulo de comando e supervisão microprocessado (USCA) incorporado ao grupo gerador e quadro de transferência automática (QTA) com 2 (dois) disjuntores caixa aberta, extraíveis, motorizado e corrente nominal de 600 A, no Centro de Exposições Eduardo Galvão do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, em Belém/PA, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Edital e seus anexos.

| | | |
|------------------------|----------------|---------------------------|
| Endereço: | Telefone: | Email: |
| EST SANTA BARBARA, 224 | (11) 3089-6739 | thais.martone@scfb.com.br |



Relatório gerado no dia 14/12/2021 10:04:38 (IP: 2804:279c:107:cf56:6449:dcbb:bd2:3ab7)
Código Validação: JXIK08783RmxSDIOCGsdM4%2bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFn12C%2fx
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIK08783RmxSDIOCGsdM4%252bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFn12C%252fx)
token=JXIK08783RmxSDIOCGsdM4%252bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFn12C%252fx



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|---|
| Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR.CE | Data: 13/10/2021 09:00 |
| Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamento tipo grupo motor gerador (GMG) com potência emergencial (Stand By) mínima de 53 kVA carenado silenciado 75dB @1,5m, trifásico, incluindo o fornecimento e instalação de quadro de transferência automático (QTA) externo, com garantia e assistência técnica pelo período de 12 meses, conforme quantitativos e descrições do termo de referência, anexo do edital.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| | SRP: NÃO |
| Descrição: Serviço instalação grupo gerador - Fornecedor de 1(um) Grupo moto gerador (GMG), composto de motor diesel estacionário acoplado a gerador trifásico, com tensão nominal de 380/220V e potência mínima nominal de 53kVA para operação em regime emergencial (Stand-by), montado em contêiner silenciado sobre base metálica provida de coxins de borracha e amortecedores de vibração, dotado de revestimento acústico com atenuação de ruído pelo menos 75dB (A) @ 1,5m e carenagem estruturada para aplicação ao tempo. Composto ainda de sistema de óleo combustível, tanque, tubulação e registro, sistema de escapamento e bateria de partida. Conforme projetos e especificações técnicas. | Identificação: NºPregão:892021 / UASG:451023 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 1 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: CE |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL | | |
|--|--|-------------------------------------|---------------------------------|--|
| 10.618.016/0001-16 * VENCEDOR * | GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA. | R\$ 85.550,00 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecedor de 1(um) Grupo moto gerador (GMG), GGP-55, MOTOR PERKINS, MODELO 1104A-44G composto de motor diesel estacionário acoplado a gerador trifásico, com tensão nominal de 380/220V e potência mínima nominal de 53kVA para operação em regime emergencial (Stand-by), montado em contêiner silenciado sobre base metálica provida de coxins de borracha e amortecedores de vibração, dotado de revestimento acústico com atenuação de ruído pelo menos 75dB (A) @ 1,5m e carenagem estruturada para aplicação ao tempo. Composto ainda de sistema de óleo combustível, tanque, tubulação e registro, sistema de escapamento e bateria de partida. Conforme projetos e especificações técnicas. | | | | |
| Estado: MG | Cidade: Contagem | Endereço: R RIO BRANCO, 214 | Telefone: (31) 3643-7346 | Email: nbfconsultoria@gmail.com |
| 09.507.889/0001-72 | AGIL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA | R\$ 126.600,00 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecedor de 1(um) Grupo moto gerador (GMG), composto de motor diesel estacionário acoplado a gerador trifásico, com tensão nominal de 380/220V e potência mínima nominal de 53kVA para operação em regime emergencial (Stand-by), montado em contêiner silenciado sobre base metálica provida de coxins de borracha e amortecedores de vibração, dotado de revestimento acústico com atenuação de ruído pelo menos 75dB (A) @ 1,5m e carenagem estruturada para aplicação ao tempo. Composto ainda de sistema de óleo combustível, tanque, tubulação e registro, sistema de escapamento e bateria de partida. Conforme projetos e especificações técnicas. | | | | |
| Endereço: R CECI, 1158 | Telefone: (85) 3237-4013 | | | |
| 01.252.361/0001-98 | DYNAMYKUS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA | R\$ 220.000,00 | | |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecedor de 1(um) Grupo moto gerador (GMG), composto de motor diesel estacionário acoplado a gerador trifásico, com tensão nominal de 380/220V e potência mínima nominal de 53kVA para operação em regime emergencial (Stand-by), montado em contêiner silenciado sobre base metálica provida de coxins de borracha e amortecedores de vibração, dotado de revestimento acústico com atenuação de ruído pelo menos 75dB (A) @ 1,5m e carenagem estruturada para aplicação ao tempo. Composto ainda de sistema de óleo combustível, tanque, tubulação e registro, sistema de escapamento e bateria de partida. Conforme projetos e especificações técnicas. | | | | |
| Estado: CE | Cidade: Eusébio | Endereço: R BISMARCK SA, 255 | Telefone: (85) 3273-3786 | |



Relatório gerado no dia 14/12/2021 10:04:38 (IP: 2804:279c:107:cf56:6449:dccb:bd2:3ab7)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4%2bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFn12C%2fx
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4%252bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFn12C%252fx



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - AQUISIÇÃO DE GERADOR

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/10/2021 e 25/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 14/12/2021 10:04:38 (IP: 2804:279c:107:cf56:6449:dcbb:bd2:3ab7)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4%2bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFN12C%2fx
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4%252bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFN12C%252fx)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4%252bPGzSPCW8PmlBcZErAkqamBSZb4bwh44MGDFN12C%252fx

PA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ:06.769.798/001-17
GABINETE DO PREFEITO
Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda/MA



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita a dotação para solicitação de aquisição de Gerador, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 348.256,78 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 14 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Coordenadora do Setor de Compras

"DISPÕE SOBRE RETORNO DA CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE DA COORDENADORA DE COMPRAS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o retorno da licença maternidade de NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o número:008.286.273-7, para o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE COMPRAS do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de junho de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 08 de junho de 2021


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho da CPL, informamos dotação para solicitação de aquisição de Gerador, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura no município de Barra do Corda- Ma.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

| DOT.ORÇAMENTÁRIA | PROJET. ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ELEM. DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------|-------------------|--|------------------|---------------------|
| 15.451.1002.2048.0000 | 2048 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA | 4.4.90.52 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 14 de dezembro de 2021


Josué Oliveira Sousa
Contador

Atenciosamente,

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.395/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento **contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 18 de janeiro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

(Processo Administrativo nº 2.395/2021)



O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, , através da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N. ° 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será **por ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

2.1.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

| DOT. ORÇAMENTARIA | PROJETO ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------|-------------------|--|---------------------|---------------------|
| 15.451.1002.2048.0000 | 2048 | Manutenção e funcionamento da sec. De infraestrutura | 4.4.90.52 | Recursos Ordinários |

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 2.395/2021** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. *Valor unitário;*
- 7.1.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 8.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 8.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 8.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 8.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 8.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

9.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

9.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

9.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

9.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

9.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. Habilitação jurídica:

10.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

10.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

10.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9. Qualificação Técnica

10.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.

10.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não manter a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

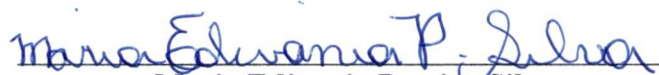
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 23.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 23.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 23.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 23.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 23.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 23.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 23.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 23.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Solicitação de aquisição de gerador.

2. JUSTIFICATIVA:

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação anual do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

| ITEM | OBJETO | UNID | QUANT | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---|------|-------|-------------|-------------------|
| 1 | Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | UNID | 2 | 174.128,39 | 348.256,78 |

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material;

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

06. DA ENTREGA:

- 6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 6.2 - O Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, atestará a entrega;
- 6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;
- 6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;
- 6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1- Será lavrado instrumento contratual que terá vigência de 30 dias a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 8.666/93



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ___/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ___/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° ___/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n° , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e n° da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n° 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N° 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF n° 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° _____/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 2.395/2021, Pregão eletrônico nº. ___/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.395/2021**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de recebimento do objeto será de **até 05 (cinco) dias**, no local determinado pela contratante na ordem de fornecimento.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será após sua assinatura, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

| DOT. ORÇAMENTARIA | PROJETO ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------|-------------------|--|---------------------|---------------------|
| 15.451.1002.2048.0000 | 2048 | Manutenção e funcionamento da sec. De infraestrutura | 4.4.90.52 | Recursos Ordinários |

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **RS** _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|-----------|-----|-------|---------|----------|
| 1. | | | | | |

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Wesley Honorato de Amorim Pires, Portaria nº 384/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º ____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ___/2022– Processo Administrativo Nº 2.395/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATRAVES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de

Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa na modalidade escolhida.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto 10.024/19.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse,

a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de pessoa empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **348.256,78 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço por item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta**

de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo

retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Assessoria Jurídica/CPL
Diana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.


Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 20 de janeiro de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2395/2021 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2395/2021, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de gerador, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação



administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e, publicado o edital (como no presente caso), a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2395/2021**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo a especificação do objeto (Ofício n.º 161/2021, de 13 de dezembro de 2021), ao qual está acostado o respectivo Termo de Referência e Ofício subscrito pela Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Portaria de designação do secretário demandante;
- Autorização do setor competente;
- Cotação orçamentária com estimativa do valor em R\$ 348.256,78 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos);
- Dotação orçamentária indicando recurso próprio para a despesa;
- Minuta do edital;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital e contrato;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico nº 0185/2021 sobre tal modalidade.

Tal modalidade, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim descreve o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante ao edital, previamente apreciado e aprovado pela jurídico do Município. Ressalta-se, que a minuta do edital cumpre com os fundamentos do artigo 21 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _
(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
(...)

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pela Lei nº 10.520/2002. Por esse motivo, a modalidade adotada é adequada ao presente processo licitatório.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o explanado ao decorrer deste parecer, nos termos da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/2002, manifesto-me FAVORAVELMENTE ao prosseguimento regular do feito. Em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, visto que foram supridos os requisitos legais. Assim feito, devolvo o processo para publicação do instrumento editalício.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 25 de janeiro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

(Processo Administrativo nº 2.395/2021)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, , através da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N. ° 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 15h00 do dia 28/01/2022 e Encerramento às 08h00 do dia 11/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 horas do dia 11/02/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 horas do dia 11/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será **por ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

2.1.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

| DOT. ORÇAMENTARIA | PROJETO ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------|-------------------|--|---------------------|---------------------|
| 15.451.1002.2048.0000 | 2048 | Manutenção e funcionamento da sec. De infraestrutura | 4.4.90.52 | Recursos Ordinários |

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 2.395/2021** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. *Valor unitário;*
- 7.1.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 8.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 8.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 8.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 8.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 8.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

9.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

9.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

9.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

9.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

9.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. Habilitação jurídica:

10.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

10.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

10.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.9. **Qualificação Técnica**

10.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.

10.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

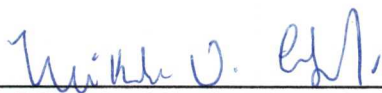
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 23.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 23.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 23.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 23.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 23.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 23.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 23.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 23.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 26 de janeiro de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Solicitação de aquisição de gerador.

2. JUSTIFICATIVA:

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue em anexo a relação anual do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

| ITEM | OBJETO | UNID | QUANT | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---|------|-------|-------------|------------|
| 1 | Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | UNID | 2 | 174.128,39 | 348.256,78 |

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material;
- 4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

06. DA ENTREGA:

- 6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 6.2 - O Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, atestará a entrega;
- 6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;
- 6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;
- 6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1- Será lavrado instrumento contratual que terá vigência de 30 dias a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 8.666/93



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 02/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n°, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e n° da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº 02/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n.º 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N.º 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF n.º 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MAe pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º 02/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 2.395/2021, Pregão eletrônico nº. 02/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.395/2021**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de recebimento do objeto será de **até 05 (cinco) dias**, no local determinado pela contratante na ordem de fornecimento.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será após sua assinatura, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro oriundos das fontes:

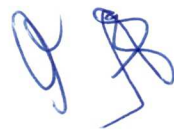
II - A dotação orçamentária será:

| DOT. ORÇAMENTARIA | PROJETO ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------|-------------------|--|---------------------|---------------------|
| 15.451.1002.2048.0000 | 2048 | Manutenção e funcionamento da sec. De infraestrutura | 4.4.90.52 | Recursos Ordinários |

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **RS** _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|-----------|-----|-------|---------|----------|
|------|-----------|-----|-------|---------|----------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| 1. | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Wesley Honorato de Amorim Pires, Portaria nº 384/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º** ___/2022, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO nº 02 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.395/2021 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 348.256,78 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de fevereiro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 26 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – PMBC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 348.256,78 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de fevereiro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 26 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

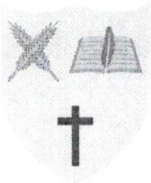


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO 02/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.395/2021 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 348.256,78 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de fevereiro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 26 de janeiro de 2022.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03 /2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 770,00m de pavimentação em pedra polidétrica em ruas do Bairro Trizidela no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 363.204,85 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000. Projeto de atividade 2048. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia 15 de fevereiro de 2022, às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 26 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO nº 01 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.231/2021 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para suprir as demandas da Atenção Básica através da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.869.536,60 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 10 de fevereiro de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 25 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

AVISO DE LICITAÇÃO nº 02 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.395/2021 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 348.256,78 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de fevereiro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 26 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 348.256,78 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de fevereiro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 26 de janeiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo central SPLIT, incluindo os serviços e acessórios de instalação para atender as necessidades do prédio sede da prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 27.812.1006.2064.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2064. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 14.423.1007.2067.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2067. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 22.661.1009.2127.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2127. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2052. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 185.123,40 (cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte três reais e quarenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de fevereiro de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 26 de janeiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.03 /2022 – PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 770,00m de pavimentação em pedra poliédrica em ruas do Bairro Trizidela no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 363.204,85 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000. Projeto de atividade 2048. Elemento de Desp- sas 3.3.90.39. Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 15 de fevereiro de 2022, às 14h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 26 de janeiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022/CPL/PMC. PROCESSO Nº 0074/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00horas do dia 11 de Fevereiro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS(SRP), tipo Menor Preço por ITEM, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Hospitalar), visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo, no Município de Bacuri/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <http://licitanet.com.br> <http://transparencia.bacuri.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, bem como no SACOP (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, bem como de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri – MA, ou pelo e-mail: ba-curicpl@gmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri (MA), 26 de Janeiro de 2022. Linelson Ribeiro Rodrigues-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 006/2022-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 012, de 01 de janeiro de 2021, torna público que o Pregão Presencial nº 006/2022-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 10.02.2022, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 055/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A R DE ABREU E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.464.744/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia hospitalar para atender a grande demanda nos Hospitais, Pronto Socorros e Unidades Básicas de Saúde do Município de Balsas-MA. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 260.605,62 (duzentos e sessenta mil seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2056.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 064/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DEGUSTE BUFFET E RESTAURANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.690.394/0001-73. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmiteix para atender as Secretarias do Município de Balsas-MA. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 976.412,20 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2056.3.3.90.30.00.00; 10.301.0209.2053.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e José Amarildo Bezerra de Souza (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 062/2022 - SESAU. Referente a Chamada Pública Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L R COELHO, inscrita no CNPJ nº 21.529.598/0001-80. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 84.006,00 (oitenta e quatro mil e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e João da Silva Rego Neto (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 059/2022 - SESAU. Referente a Chamada Pública Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T COSTA RAMALHO, inscrita no CNPJ nº 21.215.020/0001-50. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 108.009,00 (cento e oito mil e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00.00; 10.301.1013.226.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Thamires Costa Ramalho (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V N ASSISTÊNCIA TEC ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.474.997/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços com troca de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Acessórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas-MA. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 813.034,03 (oitocentos e treze mil trinta e quatro reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0074.2051.3.3.90.30.00.00; 10.301.0074.2051.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.2043.3.3.90.39.00.00; 10.301.1013.2056.3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2056.3.3.90.39.00.00; 10.301.0072.2047.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Michelle Cristina Verderame (Contratada).

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 056/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 21/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM ME, inscrita no CNPJ nº 08.733.853/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias municipais. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 1.080.200,00 (um milhão oitenta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0071.2038.3.3.90.33.00.00; 10.301.0072.2050.3.3.90.33.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Maria de Lourdes Rodrigues Amorim (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 065/2022 - SESAU. Referente a Chamada Pública Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BORGES LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.896.242/0001-15. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 84.004,08 (oitenta e quatro mil quatro reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Anailza Mendes Borges (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 063/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SANTÉ HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.467.850/0001-04. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury (Hospital Balsas Urgente - HBU) UPA 24 horas e SAMU (serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA O Presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR: R\$ 2.177.900,00 (dois milhões e setenta e sete mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2056.3.3.90.30.00.00; 10.301.0209.2053.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Parminendes do N Sousa da Silva (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2021 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para suprir as demandas da Atenção Básica através da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2098.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.869.536,60 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 10 de fevereiro de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 25 de janeiro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.395/2021 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 348.256,78 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de fevereiro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.398/2021 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo central SPLIT, incluindo os serviços e acessórios de instalação para atender as necessidades do prédio sede da prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 27.812.1006.2064.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2064. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 14.423.1007.2067.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2067. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 22.661.1009.2127.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2127. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2052. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 185.123,40 (cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte três reais e quarenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de fevereiro de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 26 de janeiro de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 770,00m de pavimentação em pedra poliédrica em ruas do Bairro Trizidela no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 363.204,85 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000. Projeto de atividade 2048. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 15 de fevereiro de 2022, às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

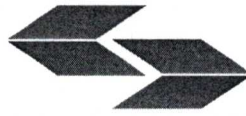
Barra do Corda - MA, 26 de janeiro de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Belágua, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 11 de fevereiro de 2022, às 08h00minhs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Nova, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Pavimentação Poliédrica na Rua São Pedro no Município de Belágua/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail cplpmbg@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2022

Nº PROC. ADM. 2395/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA.

PUBLICAÇÃO: 27/01/2022 15:46

INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/01/2022 15:00

FIM REC. PROPOSTA: 11/02/2022 08:00

INÍCIO DISPUTA: 11/02/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 348.256,7800

OBJETO DO PROCESSO

Contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DMzvYFxyJUXtb1J1KKryKLqdOtoGR6U_IDIuLSs9fEAXRmolvpIQgX6cFM%2FDjR2s%2F6hnMysnAXGfB0qEF8QBpe1nXtFRIwKR9ba_vFr9NFNQ%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 27/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

| | | | | | |
|--|--------------------------------|---------------|---------------|--------------------------|-------------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 342.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | 342.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 009 | | Total: 342.000,00 | |
| m: 1 | Unidade: UN | Marca: TECMAX | Modelo: TG250 | | |
| Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | | | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 171.000,00 | | | Total Item: 342.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

| | | | | |
|--|--------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: 348.254,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | 348.254,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 039 | Total: 348.254,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: RPW | Modelo: | |
| Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 174.127,00 | | Total Item: 348.254,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

| | | | | |
|--|--------------------------------|----------------|--|--------------------------------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: 348.256,78 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | 348.256,78 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 053 | Total: 348.256,78 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PRÓPRIA | Modelo: K225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO | |
| Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 174.128,39 | | Total Item: 348.256,78 | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

| | | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------|
| | | | TOTAL DO PROCESSO: | 348.256,78 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | 348.256,78 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 031 | Total: 348.256,78 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: GERA POWER BRASIL | Modelo: GF3-225 | |
| Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 174.128,39 | | Total Item: 348.256,78 | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

| | | | |
|--|--------------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| | | | TOTAL DO PROCESSO: 348.256,78 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | 348.256,78 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 093 | Total: 348.256,78 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MARCA PROPRIA | Modelo: RFW225AC |
| Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 174.128,39 | | Total Item: 348.256,78 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 174.128,39
Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|--|------------|
| COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | TECMAX / TG250 | 171.000,00 |
| KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | PRÓPRIA / K225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO | 174.128,39 |
| RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | MARCA PROPRIA / RFW225AC | 174.128,39 |
| R N ALVES DOS REIS | RPW | 174.127,00 |
| SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | GERA POWER BRASIL / GF3-225 | 174.128,39 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

| | |
|---|---|
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Atestado de Capacidade Técnica |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/269568d29f2a4283987f5836d40b6650.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00baef80bac849d1b3c5604e6b5ba9ab.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13a2ec41988141de97296ff3e9b537a0.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de3c5295c3624cd0847aa2994a51271b.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb5ac6bcd8c4401b99a7b5b135eaf04e.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42c1c9d0d2864a78a710cec20ff17df9.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28312e19ee9945de8664c24748d1ed6b.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c384d6e244ac4efea04b1964414a3a8e.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/351839be22ab4122bfae6e064a7e5b74.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e279f3a717264388bec188af80c0acec.pdf | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7756e2cd61d474aa6aefcb2ff59dba9.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a5cab38ca654d8abafa6727abfeb4e8.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ecbeb39bafc41b9a44a6a28862f7c41.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f19ec03450fa44a492d1034a52cc3395.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de4b3f5329634d3786ab5e92d72f605d.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fda2c2bd68942c7a6777d49ffda6b31.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f354a0de5645cdba379875f784e388.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b51633ff5c79479e9cb71879dbe6e1da.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a24e15fadd104c49b553f7f69bcae92f.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3936bc52c134c4599fa96c3adf3b66a.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/703a534c95064759944aa90c224590f5.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e589d5b7091c4faca0e38008ea593706.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33f76634aa2b4c8586b1df4c0c256b4c.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

| | |
|--|---|
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Atestado de Capacidade Técnica |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/342f9bbff8a548a8aeb5b413b11c9af4.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3547ff29e2e24717a95c85e507925257.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a1a46a7a3f3457fb9cb2de424fdb74.rar | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71c8c5c0810f4b0cbececb2fa4f6ec3e.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5af49b394b0545dcbe678acd273e5703.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51187c3c3ec64ddfaccb86c94d9c9f397.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6871b38ab93448169c2cc5cfa5153f0.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44317293f02b45ddac991fb380328f4.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd3968a264674b0b812a3464b8237b07.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cfe94fe4d184273ae3d096b022b9c32.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c94337d3654449cac7da032013a2777.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/228117fb0ed842b394f3b94d088df38a.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Declaração de Idoneidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d00937016f9848eea4cfb18f958da6cd.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be5e17e533ef41f8a4a7ab0197ff7224.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Declaração de inexistência de parentes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/beb44959e900496cb77019d354fa8bb7.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63fc7c1054c54b25a07a8161d3ece6a5.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Declaração de responsabilidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cea46692f9184e5f991f4527f26445b6.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Outros documentos |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c261656c3658434ea6492c4b496b7e51.rar | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f8bb01766704e76ad4194ae4f237c05.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Prova de Inscrição Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7188434f44ac4324abd92b404fc2dc2e.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Prova de Inscrição Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5dd918ccf5a4914910b052c52b0b50e.pdf | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA

| | |
|--|--|
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Atestado de Capacidade Técnica |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb0c9aad2f99426f8d383a810ae8c981.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dc1d587c9704e61b8901de1fbb71300.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d3dcefd4ac444a9ac4879e971aaa97a.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de157f7087214044b27e0785ca490707.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ef74fc180664846990238e2bb3889bd.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b53bf2ef912544f1b4d2dd20b3833cbd.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c30bf62df7a4204ae5e73056ad7147a.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7b8e88fe89646169aa1f8af58eb21ce.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4391d6e1d8344805b4bcb878656ebcc9.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6453f98a94fc400f9b32bfe8724c019c.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9b4983010b34e44aac5e2419b377306.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/706794ce228547bda4912319384c0b5c.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Declaração de Idoneidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e65a84f5f9f4f66bb889d6698b09ded.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ecd3b87df2f42d5a85c97312abef822.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Declaração de inexistência de parentes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e894575d16244143af980a4f290f0031.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/215544d34bce4326bb03a9bf3943b7f8.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Declaração de responsabilidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/010c24aab4a24ec7b57be6b9a1780791.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7057a0728bc45c995ef95dd3a4c9cad.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Prova de Inscrição Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67ed94c08494419cabd70373ecffd116.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 17:12 | Documento: Prova de Inscrição Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5e3c05c837d469c8031f32fe558abca.pdf | |

R N ALVES DOS REIS

| | |
|--|--|
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Atestado de Capacidade Técnica |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b62abbfeefd42afa41adde799ef57a6.pdf | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

| | |
|--|---|
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50dd84d05e93402a81e32906971072cc.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cb548952aab4e2a8e74963a3ffa31.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dcb80cb0590497282defb72f517f6ee.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd9eec4aec4a46849261f85e09b4f391.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40e933fdbe2e43e1afc5e3f1af8896fe.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8330eada9f824d61b3ae61bc93f72b09.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ed93c5e41a34e6ca88c4119281ee56f.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d10ae29e7264d4da47cefc44dc36953.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/324d13f099544cb4bf200bf3481783e6.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2163d1ee7be4ddc9ae8ad5700231f69.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c439ae83aa44d819e8aefab2386a38a.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58b3b69ee1444657a4d200432f10e427.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3575334db24c4dea8e2a31c635fe4987.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de Idoneidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/978aa5c8cc9a42218757dee78950dcee.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93e856482a394774a5815afb3ac0bcd.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de inexistência de parentes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bbf1d6884094442a361e933eb77b82c.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a09b7c232fa34aa7a461541f9b75d89d.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de responsabilidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77427a550c58421d80d6c9f37b8e4309.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Outros documentos |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee5b789333924cf7852632475152d2ac.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4071f94f536849d490fa0780ce152e48.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Prova de Inscrição Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/546de6c73e284b659434a9896900c3fe.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Prova de Inscrição Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a400b192f4014805a6df01238ac8a7a6.pdf | |

SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3886861c60a4d958551dae26ee8c8ec.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/659b3b83a4ea4404999b7b0d644887d5.zip>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d610bf4e69404036a2606286717076b0.zip>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2661c5f3054d9ca02bf64d4160d468.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3cb215809de46b584f55b79b2835b5c.zip>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c323895668a41b58c89b928f7e1bea9.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/986b1a999273401288138358df2352b8.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f64a3606de044b9a5846881d3f1b66a.zip>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12a5c4016d7049418df52450de697050.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b58f3632e0914af2a9e47766d4af0272.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07fb749d37b34676953f7031a3c0daed.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/529b9131cd784039b4ecc43a31180ced.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c0ef60b330146a386dd9e50e63b0e5a.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dbebad5829b41318f8bf99fc605ff20.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b59441bb35249aab6329db57484e863.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cfd220e5e9e4b94b849afc513bed23d.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c637fefa31344b05af357d2042148e04.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da0105a22fe84fc292fb38d65d6bc47a.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baf25534e7e840f5b982efe62f250796.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13300d84bfd54cb99217773f8f4e7dc1.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f625e56c36d44c6b3b3a8b8d122559b.pdf>

Horário: 10/02/2022 15:20 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fe09a4e1a8448e2b9dd4d770696d440.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

Horário: 10/02/2022 15:20

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8c01f670cab452c973cc2ec78f58c88.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/02/2022 03:44:28 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Referente ao Anexo III e ao Anexo III-A do Edital, gostaria de saber se somente é aceita a assinatura reconhecida em Cartório, ou se existe a possibilidade de ser assinatura digital, que também possui fé pública.

01/02/2022 09:58:20 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia, os anexos III e IIIA, são apenas para credenciamento na plataforma, não sendo necessário, apresentação no rol de documentos ou proposta do referido pregão.

02/02/2022 08:25:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** R N ALVES DOS REIS

02/02/2022 13:06:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

02/02/2022 14:39:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

06/02/2022 18:37:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

06/02/2022 18:46:51 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

10/02/2022 14:46:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

10/02/2022 15:21:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

10/02/2022 17:02:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA

10/02/2022 17:13:50 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA

11/02/2022 07:58:30 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** R N ALVES DOS REIS

11/02/2022 09:01:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes. Vamos dar inicio ao nosso certame, solicito que observem os valores ofertados para que não haja preços inexequível e sofrerem sanções. Informo que podemos solicitar composição de custos, de acordo com os valores ofertados.

11/02/2022 09:01:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa sorte a todos!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------|--------------------------------|--|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PRÓPRIA | Modelo: K225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO |
| Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | | | |
| Quantidade: 2 | | Valor Unit.: 130.000,00 | Valor Total: 260.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 053 07.228.290/0001-74 | 174.128,39 | 130.000,00 | Não |
| 2 SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 031 24.035.925/0001-36 | 174.128,39 | 139.840,00 | Não |
| 3 COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS | 009 05.458.504/0001-73 | 171.000,00 | 139.850,00 | Sim |
| 4 R N ALVES DOS REIS | 039 69.439.586/0001-91 | 174.127,00 | 139.860,99 | Sim |
| 5 RODOAGRO MOTORES GERADORES E | 093 24.797.158/0001-00 | 174.128,39 | 160.050,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------------|------------------------|---|--------------|------------|
| MOVIMENTOS DO LOTE | | | | |
| 27/01/2022 15:46:47 | PUBLICADO | | | |
| 28/01/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/02/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/02/2022 09:01:44 | DISPUTA | | | |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | | 174.128,39 |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 174.128,39 |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 174.127,00 |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 174.128,39 |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | | 171.000,00 |
| 11/02/2022 09:02:12 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 170.000,00 |
| 11/02/2022 09:02:28 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 168.000,00 |
| 11/02/2022 09:02:40 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 167.900,00 |
| 11/02/2022 09:02:54 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 165.000,00 |
| 11/02/2022 09:03:07 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 164.900,00 |
| 11/02/2022 09:03:32 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 164.893,00 |
| 11/02/2022 09:03:34 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 164.899,00 |
| 11/02/2022 09:03:42 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 164.800,00 |
| 11/02/2022 09:03:56 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 164.799,00 |
| 11/02/2022 09:04:14 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 163.652,00 |
| 11/02/2022 09:04:27 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 163.100,00 |
| 11/02/2022 09:04:36 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 163.000,00 |
| 11/02/2022 09:04:46 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 162.900,00 |
| 11/02/2022 09:04:46 | LANCE | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | | 162.980,00 |
| 11/02/2022 09:04:56 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 160.000,00 |
| 11/02/2022 09:05:10 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 159.876,32 |
| 11/02/2022 09:05:19 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 150.000,00 |
| 11/02/2022 09:05:28 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 160.050,00 |
| 11/02/2022 09:06:04 | LANCE | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | | 149.990,00 |
| 11/02/2022 09:06:28 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 140.000,00 |
| 11/02/2022 09:06:31 | LANCE | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | | 149.900,00 |
| 11/02/2022 09:09:04 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 139.999,99 |
| 11/02/2022 09:09:58 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 139.990,00 |
| 11/02/2022 09:09:59 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | | |
| 11/02/2022 09:10:33 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 139.875,65 |
| 11/02/2022 09:10:47 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 139.860,99 |
| 11/02/2022 09:10:58 | LANCE | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | | 139.850,00 |
| 11/02/2022 09:11:03 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 135.876,18 |
| 11/02/2022 09:11:39 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 131.000,00 |
| 11/02/2022 09:12:10 | LANCE | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | | 139.840,00 |
| 11/02/2022 09:12:43 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 130.000,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

11/02/2022 09:14:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

11/02/2022 09:14:43 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

| | | | | | |
|--|--------------------------------|----------------|--|---------------------------|-------------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 260.000,00 |
| KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | | | 07.228.290/0001-74 | 260.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 053 | 130.000,00 | Total: 260.000,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PRÓPRIA | Modelo: K225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO | | |
| Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | | | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 130.000,00 | | | Total Item: 260.000,00 | |

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: K225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO
Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 130.000,00 **Valor Total:** 260.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 053 | 07.228.290/0001-74 | 174.128,39 | 130.000,00 | Não |
| 2 SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 031 | 24.035.925/0001-36 | 174.128,39 | 139.840,00 | Não |
| 3 COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS | 009 | 05.458.504/0001-73 | 171.000,00 | 139.850,00 | Sim |
| 4 R N ALVES DOS REIS | 039 | 69.439.586/0001-91 | 174.127,00 | 139.860,99 | Sim |
| 5 RODOAGRO MOTORES GERADORES E | 093 | 24.797.158/0001-00 | 174.128,39 | 160.050,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

| | | Valor ref. total: 348.256,78 | Desconto médio: 25,34% | Total economizado: 88.256,78 | | |
|--------|---|------------------------------|------------------------|------------------------------|--------------|------------|
| LOTE 1 | Quantidade.: 1 | Total lote: 348.256,78 | Média lote (%): 25,34% | Econ. lote: 88.256,78 | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Val. Ref. | Val. Final | Economia (%) | Econ. Item |
| 1 | Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | 2 | 174.128,39 | 130.000,00 | 25,34% | 88.256,78 |



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



5º (QUINTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA:



"KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".

RONALD BARRETO DE MENEZES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, eletrotécnico, nascido em 19/06/1977, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador do CPF nº. 022.530.937-85 e da carteira de identidade nº. 09838217-9 – IFP – RJ, residente e domiciliado na Travessa Menezes nº. 09, Barreto, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24110-813 e

IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida 22/06/1973, natural do Rio de Janeiro, portadora do CPF nº. 032.375.807-08 e da carteira de identidade nº. 09.925.986-3 – DIC/RJ, residente e domiciliada na Travessa Menezes, 09, Barreto, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24110-813, únicos sócios da sociedade que gira na Praça de São Gonçalo, Rua Albino José, nº 1081, Lote 07, Quadra 24, Guaxindiba, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24726-460, sob a denominação social de "**KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº. 332.0745475-0 em 11/02/2005 e no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 07.228.290/0001-74, resolvem, nesta e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

PRIMEIRA: Neste ato a sócia **IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES**, já qualificada anteriormente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital social, representada neste ato, em moeda corrente do País, por R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais se acham totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, dívidas ou gravames, cede por venda, a totalidade de suas quotas, nos termos do contrato particular de compra e venda, cessão e transferência de quotas ao Sr. **RONALD BARRETO DE MENEZES**, já qualificada anteriormente, dando o vendedor plena e geral quitação para nada mais reclamar em tempo algum.

SEGUNDA: Ainda neste ato, o sócio resolve aumentar o valor do Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais) cuja a parcela de aumento no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), será integralizado com Reservas de Lucros, a contar da data do registro da alteração do Contrato Social na JUCERJA.

TERCEIRA: De acordo com o que facultam os §§ 1º e 2º do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a empresa passará a ser constituída de apenas uma pessoa, ou seja, unipessoal, passando de Sociedade Limitada para Sociedade Empresária Unipessoal.

Tendo em vista as alterações acima processadas, o sócio resolve dar nova redação ao Contrato Social, revogando todos os instrumentos anteriores, que doravante passará a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/328154-6 Data do protocolo: 04/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/10/2021 SOB O NÚMERO 00004528801 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AE62916D4EB44300AD2DCB78E0C47DF733A1F9BCD7B8D81B6EA5A9FD1FE9D651

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7

"CONTRATO SOCIAL"



RONALD BARRETO DE MENEZES, já devidamente qualificado, ajusta e contrata a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATICA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019:**

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO:

- 1.1 - A sociedade é denominada: **"KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**;
 - 1.1.1 - A sociedade adotará o nome fantasia de **KAYAMA DO BRASIL**;
- 1.2 - A sua sede é na Rua Albino José nº 1081, Lote 07 Quadra 24, Guaxindiba, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24726-460;
- 1.3 - As suas atividades tiveram início em 11 de fevereiro de 2005;
- 1.4 - A sociedade é contratada por tempo indeterminado.

2 - DO OBJETO SOCIAL:

2.1 - A sociedade tem o objeto social de:

Fabricação, comercialização, instalação, aluguel, importação e exportação de: máquinas, equipamentos, ferramentas e máquinas industriais. Intermediação e autoprodução de energias sustentáveis.

- 27.10/4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- 27.10/4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;
- 27.31/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- 28.33/0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
- 28.40/2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
- 33.13/9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.21/0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 35.11/5-01 - Geração de energia elétrica;
- 35.13/1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica;
- 43.21/5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 74.90/1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.39/0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/328154-6 Data do protocolo: 04/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/10/2021 SOB O NÚMERO 00004528801 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AE62916D4EB44300AD2DCB78E0C47DF733A1F9BCD7B8D81B6EA5A9FD1FE9D651

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/7



3 - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES:

3.1 - O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e distribuído da seguinte forma:

| Sócios | Quotas | % de Participação | Valor em Reais |
|----------------------------------|------------------|-------------------|---------------------|
| RONALD BARRETO DE MENEZES | 1.000.000 | 100% | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 1.000.000 | 100% | 1.000.000,00 |

3.1.1 - O Capital Social foi totalmente integralizado pelo sócio neste ato em moeda corrente do País e Reservas de Lucros;

3.1.2 - De acordo com Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

3.1.3 - A responsabilidade do sócio não são subsidiárias e sim limitada.

4 - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

4.1 - A administração da sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **RONALD BARRETO DE MENEZES;**

4.2 - O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

4.3 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

5 - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

5.1 - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6 - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS:

6.1 - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único os lucros ou perdas;

6.2 - Durante o exercício social, a sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestas demonstrações poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de lucros intermediários, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos





lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último Balanço Patrimonial;

6.2.1 - Os lucros poderão ainda constituir reservas;

7 - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

7.1 - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

8 - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

8.1 - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

9 - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS:

9.1 - O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, § 1º Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

10 - DO FORO:

10.1 - O sócio elege o foro da comarca de **São Gonçalo**, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, herdeiros e sucessores.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2021.

RONALD BARRETO DE MENEZES

IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/328154-6 Data do protocolo: 04/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/10/2021 SOB O NÚMERO 00004528801 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AE62916D4EB44300AD2DCB78E0C47DF733A1F9BCD7B8D81B6EA5A9FD1FE9D651

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.0745475-0, PROTOCOLO 00-2021/328154-6, ARQUIVADO EM 05/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004528801, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|------------------|-----------------------------------|
| ✓ 022.530.937-85 | RONALD BARRETO DE MENEZES |
| ✓ 032.375.807-08 | IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES |

05 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/328154-6 Data do protocolo: 04/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/10/2021 SOB O NÚMERO 00004528801 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AE62916D4EB44300AD2DCB78E0C47DF733A1F9BCD7B8D81B6EA5A9FD1FE9D651

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



Pag. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.228.290/0001-74 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/02/2005 |
| NOME EMPRESARIAL KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAYAMA DO BRASIL | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ALBINO JOSE | NÚMERO 1081 | COMPLEMENTO LOTE 07 QUADRA24 |
| CEP 24.726-460 | BAIRRO/DISTRITO GUAXINDIBA | MUNICÍPIO SAO GONCALO |
| | | UF RJ |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@KAYAMA.COM.BR | | TELEFONE (21) 3639-3366 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **20:01:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.838.217-9

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2013

RENOMEADO: RONALD BARRETO DE MENEZES

PREVIOUS: OSNY FERREIRA DE MENEZES

RAZÃO SOCIAL: MARLENE BARRETO DE MENEZES

DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1977

CIDADE: RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: C. CASM L14 BARRAS FLS 172V TERM 8012 C 002

CEP: 20030-000

CPF: 022.530.937-85

RG: 2

LEI Nº 7.118 DE 19/06/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

Assinatura do Exatim: *[Handwritten Signature]*

05664

Prolegar Direto

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCO DO CORDA-M.A.

Fls. nº *[Handwritten]*

Processo nº *[Handwritten]*

Assinatura *[Handwritten Signature]*

CPL

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **07.228.290/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:56 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **F13C.DAC1.7EC6.AEB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.228.290/0001-74

Código de Controle: F13C.DAC1.7EC6.AEB3

Data da Emissão: 04/11/2021

Hora da Emissão: 10:56:56

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/11/2021, com validade até 03/05/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **205742/2021**, que no período de **1977 até 20/12/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **KAYAMA DO BRASIL IND E COM LTDA**

CNPJ: **07.228.290/0001-74** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77.67096.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **IRBS.5210.6211.70D1**

Esta certidão tem validade até **19/06/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **21/12/2021** às **14:48:16.3**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITEROI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 21/12/2021 às 17:49:17.5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 551/DDA/2021

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o Nº 54378/2021, a requerimento de **KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 07.228.290/0001-74, que a referida Empresa, inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº 107237, localizada na Rua Albino José, nº 1081, Bairro: Bom Retiro, **não possui**, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os “Créditos Tributários” que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

São Gonçalo, 22 de novembro de 2021

Celia Coutinho Pereira
Matrícula - 14801

Emitido por

Januza Brancão Assad Santos
Procuradora Geral
Matrícula - 124504



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subsecretaria de Fiscalização de Tributos
Divisão de Cadastro de Atividades Econômicas

CERTIDÃO DE INSCRITO

CERTIFICAMOS, Para os devidos fins em que a empresa KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.228.290.0001-74 ENCONTRA-INSCRITA NO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, INSCRIÇÃO 107.237, no endereço: Rua Albino José nº 1081, Bom Retiro, São Gonçalo RJ, cujo alvará de localização foi expedido em caráter definitivo, na data de 22 de maio de 2012, sem data de validade e até o momento, sem qualquer restrição. Estas são as informações contidas no cadastro do contribuinte em questão.

São Gonçalo, 04 de dezembro de 2019

Dep. de Cadastro de Atividades Econômicas



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



Nº da Certidão

175019 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subsecretaria de Fiscalização de Tributos
Coodernadoria de Tributos Imobiliarios

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Municipal

344918060

Proprietário ou Responsável

KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço

RUA ALBINO JOSE, 1081 - LT.07 QD.24 - BOM RETIRO

Requerente

KAYAMA DO BRASIL IND E COM LTD

CPF / CNPJ

7228290000174

CERTIFICAMOS para os devidos fins que o imóvel com a localização acima descrita encontra-se com a situação fiscal regular com a Fazenda Municipal relativamente aos tributos municipais relacionados abaixo até a data de 17 de novembro de 2021

TRIBUTOS

01 - Imposto Predial

02 - Imposto Territorial

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar os créditos pendentes que venham ser apurados posteriormente, conforme Lei Municipal 041/03 art 89.

O referido é verdade e damos fé.

SÃO GONÇALO - RJ 17 de novembro de 2021

OBS

- 1 -) A autenticidade dos dados desta certidão poderá ser verificada no link
- 2 -) Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de expedição.
- 3 -) A presente certidão é emitida por processamento de dados, e só é válida sem rasuras.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 097F.1002.E5EBC

© SIAP-Geo

© SIAP-Geo



Prefeitura Municipal de Sao Goncalo

Documento cuja veracidade foi comprovada, de acordo com :

CN - Certidao Negativa ou Averbação ou Dados Cadastrais

Inscrição Cadastral: 344918060 - Certidão N° 175019/2021

Certidão emitida em: 17/11/2021 - Validade: 15/02/2022

Número de Controle: 097F1002E5EBC



Documento Válido

Documento validado em: 11/02/2022 10:18

 **[Voltar a Pesquisa](#)**



Nº da Certidão

175035



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

| Inscrição Municipal | Razão Social | CNPJ |
|---------------------|--|----------------|
| 107237 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 07228290000174 |

Endereço

ALBINO JOSE - 1081 - - BOM RETIRO - 24726460

Requerente

CPF / CNPJ

0

CERTIFICAMOS que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 107237 não apresenta débitos até 17 de novembro de 2021 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

TRIBUTOS

ISSQN
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

OBS.:

- 1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço:
www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php
- 2 -) Esta certidão é válida até : 15/02/2022
- 3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.
- 4 -) Data de Expedição: 17/11/2021

Código de Controle da Certidão : 022C.2002.E5ED0



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.228.290/0001-74
Razão Social: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Endereço: R ALBINO JOSE 1081 LT 7 QD 24 / GUAXINDIBA / SAO GONCALO / RJ / 24726-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012103032825796212

Informação obtida em 06/02/2022 16:28:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | InfoPL V - 1

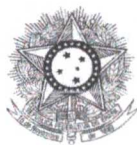
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.228.290/0001-74

Razão social: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 09/02/2022 | 09/02/2022 a 10/03/2022 | 2022020901011679863609 |
| 01/01/2022 | 21/01/2022 a 19/02/2022 | 2022012103032825796212 |
| 29/12/2021 | 29/12/2021 a 27/01/2022 | 2021122901551892700824 |
| 10/12/2021 | 10/12/2021 a 08/01/2022 | 2021121001585658957996 |
| 21/11/2021 | 21/11/2021 a 20/12/2021 | 2021112101454688952877 |
| 02/11/2021 | 02/11/2021 a 01/12/2021 | 2021110201541537462490 |
| 14/10/2021 | 14/10/2021 a 12/11/2021 | 2021101402031998514387 |
| 25/09/2021 | 25/09/2021 a 24/10/2021 | 2021092501554279296890 |
| 06/09/2021 | 06/09/2021 a 05/10/2021 | 2021090601282077094425 |
| 18/08/2021 | 18/08/2021 a 16/09/2021 | 2021081802045327834850 |
| 30/07/2021 | 30/07/2021 a 28/08/2021 | 2021073001541866873966 |
| 12/04/2021 | 12/04/2021 a 09/08/2021 | 2021041201502911900730 |
| 24/03/2021 | 24/03/2021 a 22/04/2021 | 2021032401551145435861 |
| 03/03/2021 | 05/03/2021 a 03/04/2021 | 2021030502093828960775 |
| 14/02/2021 | 14/02/2021 a 15/03/2021 | 2021021402210367383080 |
| 26/01/2021 | 26/01/2021 a 24/02/2021 | 2021012603581817359721 |
| 07/01/2021 | 07/01/2021 a 05/02/2021 | 2021010704095634767938 |
| 19/12/2020 | 19/12/2020 a 17/01/2021 | 2020121903234257111169 |
| 30/11/2020 | 30/11/2020 a 29/12/2020 | 2020113002003512216580 |
| 11/11/2020 | 11/11/2020 a 10/12/2020 | 2020111103462257186212 |
| 23/10/2020 | 23/10/2020 a 21/11/2020 | 2020102303363144369931 |
| 04/10/2020 | 04/10/2020 a 02/11/2020 | 2020100403201276509538 |
| 15/09/2020 | 15/09/2020 a 14/10/2020 | 2020091504131906496869 |
| 27/08/2020 | 27/08/2020 a 25/09/2020 | 2020082703341201188406 |
| 08/08/2020 | 08/08/2020 a 06/09/2020 | 2020080803264018018093 |
| 20/07/2020 | 20/07/2020 a 18/08/2020 | 2020072004473683264152 |
| 01/07/2020 | 01/07/2020 a 30/07/2020 | 2020070104180589309972 |
| 14/03/2020 | 14/03/2020 a 11/07/2020 | 2020031403543152016003 |
| 24/02/2020 | 24/02/2020 a 22/06/2020 | 2020022402130551061540 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.228.290/0001-74
Certidão nº: 28203857/2021
Expedição: 14/09/2021, às 07:31:17
Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.228.290/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

| | |
|---------------------------|---|
| CNPJ | Razão Social |
| 07.228.290/0001-74 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| Nome Fantasia | |
| KAYAMA DO BRASIL | |
| Situação | Situação Cadastral |
| Idoneo | Credenciado |

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2021.198.23180

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/CPF nº **07.228.290/0001-74**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça: 1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, **existe apenas um Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01 - Alcântara; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 29/11/2021 10:53:22.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **24,01** GRERJ Nº **2343090013008**



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia e/ou reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R\$ 6,25. Fed: R\$ 1,25. Prodperj: R\$ 0,31. Funperj: R\$ 0,25. Funarpen: R\$ 0,25. Pmcmv: R\$ 0,12. Ies: R\$ 8,12. Total: R\$ 6,63716-8700



São Gonçalo/RJ, 31/05/2021
THIAGO SILVA DE SIQUEIRA, Em teste da verdade, Conf.
EDRU 96536 NIA Consulte www4.trj.jus.br/PortalExtraJudicial/consultasele/

São Gonçalo, 31/05/2021 - 03
Thiago Silva de Siqueira
Escritor
Matrícula 94/15803

Livia F. de Araújo
Coordenadora
Matr. 18850

São Gonçalo, 31 de Maio de 2021.

Declaramos para os devidos fins, que o Alvará de Localização, no município de São Gonçalo – Rio de Janeiro, possui função de Alvará de Localização e Funcionamento, conforme Art. 318 do Código Tributário Municipal.

DECLARAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
107237

CNPJ / CPF
07228290000174



DEFINITIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA:

KAYAMA DO BRASIL

LOCALIZAÇÃO:

RUA ALBINO JOSE - 1081 - - BOM RETIRO

RAMO DE NEGÓCIO:

FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA DE PEÇAS ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, PROD DE PROJETOS, REPAROS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO

INÍCIO EM:

18/5/2012

COATIVIDADE:

Princ.: 1040300 Secund.: 4060300

EXPEDIDO EM:

22/5/2012

PROCESSO Nº:

35670/2011

FUNCIÓNÁRIO:

Renman Silva Campos
Téc. Apd. Especializado
M.A. 20280

REG. MUNICIPAL DE FAZENDA:

Francisco Roberto dos Santos
Assessor Administrativo
Mat. 14.976

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCCORRÊNCIAS:

ESCRITÓRIO USADO SOMENTE COMO PONTO DE REFERENCIA

E PROIBIDO PLASTIFICAR

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

07.228.290/0001-74

Inscrição Estadual

77.870.962

Data da concessão da inscrição

09/03/2005

Nome empresarial

KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA ALBINO JOSE, 1081 LT 07 QD 24
Guaxindiba - SÃO GONÇALO RJ 24.726-460**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

09/03/2005

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/01/2009. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

| | | |
|--|---|---|
| CNPJ/CPF 07.228.290/0001-74 | Inscrição Estadual 77.870.962 | Data da concessão da inscrição 09/03/2005 |
| Nome empresarial KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| Título do estabelecimento | | |
| Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada | | |
| Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito | Tipo de unidade principal Unidade Operacional | |
| Endereço do estabelecimento RUA ALBINO JOSE, 1081 LT 07 QD 24 Guaxindiba - SÃO GONÇALO RJ 24.726-460 | | |
| Situação cadastral Habilitada | Data da situação cadastral 09/03/2005 | |
| Atividades econômicas (CNAE) | | |
| Principal 27.10-4/01 - FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS | | |
| Secundárias 27.10-4/02 - FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS 27.31-7/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA 28.33-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO 28.40-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS 33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 35.11-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 35.13-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO | | |
| Unidade de cadastro AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana | Unidade de fiscalização AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana | |
| Observação Regime normal desde 01/01/2009. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito. | | |

ATA DE Nº 02/2021



KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NIRE Nº 3320745475-0
CNPJ Nº 07.228.290/0001-74

Aos trinta dias do mês de junho do ano de 2021, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Albino José nº 1081, Lote 07 Quadra 24, Guaxindiba, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, Cep 24726-460, com a presença dos sócios **Ronald Barreto de Menezes**, portador do CPF nº 022.530.937-85 representando 90% do capital social e **Ivanise da Silva Ferreira Menezes**, portadora do CPF nº 032.375.807-08 representando 10% do capital social; **COMPOSIÇÃO DA MESA – Ronald Barreto de Menezes**, presidente e **Ivanise da Silva Ferreira Menezes**, secretária; **ORDEM DO DIA –** Conforme Ata de nº 01 aprovada e registrada em 28/05/2021, os sócios resolvem retificar o balanço patrimonial em 31/12/2020; **DELIBERAÇÕES –** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, e que fazem parte da presente ata encontrando-se anexo a mesma e colocados à disposição dos sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA –** Terminados os trabalhos às dez horas e quarenta e cinco minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios.

Ronald Barreto de Menezes - Presidente

Ivanise da Silva Ferreira Menezes - Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/174654-1 Data do protocolo: 01/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2021 SOB O NÚMERO 00004095609 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 698f6ff14b9bf220c462de9a8b886afe4c8a043e84a4374ba5fd5a50d3e08c1b

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/13



KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 07.228.290/0001-74
Rua Albino José, 1081 Lt 07 Qd. 24 - Guaxindiba - São Gonçalo/RJ

BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019

| Ativo | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Circulante | 4.031.221,31 | 1.910.010,71 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 802.999,88 | 185.129,84 |
| Caixa Geral e Bancos | 6.276,45 | 7.169,58 |
| Aplicações Financeiras | 796.723,43 | 177.960,26 |
| Realizável | 3.228.221,43 | 1.724.880,87 |
| Contas a Receber - Clintes | 96.381,29 | 685.731,40 |
| Estoque de Mercadorias | 2.895.000,71 | 487.845,65 |
| Impostos e Taxas a Recuperar | 56.991,96 | 89.957,93 |
| Antecipação de Câmbio | - | 270.044,36 |
| Adiantamento Fornecedores | 179.847,47 | 191.301,53 |
| Não Circulante | 1.720.416,01 | 363.927,99 |
| Realizável a Longo Prazo | 1.278.729,31 | 181.190,70 |
| Empréstimos Diretores | 181.190,70 | 181.190,70 |
| Importações em Andamento | 1.097.538,61 | - |
| Investimentos | 90.000,00 | - |
| Investimentos | 90.000,00 | - |
| Imobilizado | 351.686,70 | 182.737,29 |
| Imóveis | 102.000,00 | 102.000,00 |
| Máquinas e Equipamentos | 261.827,83 | 87.881,91 |
| Móveis e Utensílios | 9.308,30 | 9.308,30 |
| Informática e Equipamentos | 13.645,41 | 13.645,41 |
| Terrenos | 60.000,00 | 60.000,00 |
| Consórcio | 8.907,84 | - |
| (-) Depreciação Acumulada | (104.002,68) | (90.098,33) |
| Total do Ativo | 5.751.637,32 | 2.273.938,70 |

Ronald Barreto de Menezes
Sócio - Administrador
CPF nº 022.530.937-85

JORGE LUIZ
RODRIGUES DE
ALMEIDA:0031914
0717

Assinado de forma digital
por JORGE LUIZ
RODRIGUES DE
ALMEIDA:00319140717
Dados: 2021.07.01 11:29:15
-03'00"

Jorge Luiz Rodrigues de Almeida
Contador
CRC-RJ nº 078322/O-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/174654-1 Data do protocolo: 01/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2021 SOB O NÚMERO 00004096609 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 698F6FF14B9BF220C462DE9A8B886AFE4C8A043E84A4374BA5FD5A50D3E08C1B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 07.228.290/0001-74
Rua Albino José, 1081 Lt. 07 Qd. 24 - Guaxindiba - São Gonçalo/RJ

BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019

| Passivo | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Circulante | 990.646,33 | 391.533,28 |
| Fornecedores | 24.095,14 | 207.524,41 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | 471.860,97 | 109.115,33 |
| Obrigações Tributárias | 406.390,22 | 74.893,54 |
| Contas a pagar | 88.300,00 | - |
| Não Circulante | 1.561.478,22 | 379.736,03 |
| Exigível a Longo Prazo | 1.561.478,22 | 379.736,03 |
| Parcelamentos | 33.783,90 | 58.669,97 |
| Empréstimo Bancários | 1.155.000,00 | - |
| Aporte p/futuro aumento de capital | 247.600,00 | - |
| Receita Financeira | 1.592,12 | 1.592,12 |
| Imposto Federais Diferidos | 123.502,20 | 319.473,94 |
| Patrimônio Líquido | 3.199.512,77 | 1.502.669,39 |
| Capital Social Integralizado | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Reservas de Lucros | 3.099.512,77 | 1.402.669,39 |
| Total do Passivo | 5.751.637,32 | 2.273.938,70 |

Ronald Barreto de Menezes
Sócio - Administrador
CPF nº 022.530.937-85

Assinado de forma digital por
JORGE LUIZ RODRIGUES DE
ALMEIDA:00319140717
Dados: 2021.07.01 11:30:10
-0300

Jorge Luiz Rodrigues de Almeida
Contador
CRC-RJ nº 078322/O-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/174654-1 Data do protocolo: 01/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2021 SOB O NÚMERO 00004096609 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 698F6FF14B9BF220C462DE9A8B886AFE4C8R043E84A4374BA5FD5A50D3E08C1B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/13



KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 07.228.290/0001-74
Rua Albino José, 1081 Lt. 07 Qd. 24 - Guaxindiba - São Gonçalo/RJ

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---------------------|---------------------|
| Receita Operacional Bruta | 7.987.040,06 | 4.137.380,89 |
| (-) Devolução de Vendas de Mercadorias | (698.954,00) | (1.412.491,72) |
| (-) Impostos Incidentes sobre a Receita Bruta | (652.209,81) | (336.570,51) |
| RECEITA LÍQUIDA | 6.635.876,25 | 2.388.318,66 |
| (-) Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos | (2.698.783,06) | (875.192,79) |
| (-) Custo dos Serviços Prestados | (187.991,48) | - |
| LUCRO BRUTO | 3.751.101,71 | 1.513.125,87 |
| (-) Despesas Gerais e Administrativas | (250.330,88) | (280.798,50) |
| (-) Despesas Com Pessoal | (94.036,85) | (93.023,18) |
| (-) Impostos e Taxas | (33.282,90) | (49.723,75) |
| (-) Despesas Financeiras | (841.638,89) | (69.461,25) |
| Receitas Financeiras | 26.314,93 | 46.378,59 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 2.558.127,12 | 1.066.497,78 |
| Outras Receitas/Despesas Não Operacionais | 289.389,28 | 219.891,14 |
| LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IRPJ e CSLL | 2.847.516,40 | 1.286.388,92 |
| (-) Provisão IRPJ | (112.086,28) | (72.063,87) |
| (-) Provisão CSLL | (94.380,94) | (35.932,99) |
| LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO | 2.641.049,18 | 1.178.392,06 |

Ronald Barreto de Menezes
CPF nº 022.530.937-85
Administrador

JORGE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA:00319140717
0717
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA:00319140717
Dados: 2021.07.01 11:51:16 -03'00'
Jorge Luiz Rodrigues de Almeida
CRC-RJ nº 078322/O-8
Contador

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/174654-1 Data do protocolo: 01/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2021 SOB O NÚMERO 00004096609 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 698F6FF14B9BF220C462DE9A8B886AFE4C8AD43E84A4374BA5FD5A50D3E08C1B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/13



KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 07.228.290/0001-74
Rua Albino José, 1081 Lt. 07 Qd. 24 - Guaxindiba - São Gonçalo/RJ

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019

| | Capital Social | Reservas de Lucros | Lucros (Prsjuízos) acumulados | Patrimônio Líquido |
|--|-------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | 100.000,00 | 559.508,70 | - | 659.508,70 |
| <u>Aumento de Capital Social</u> | | | | |
| Com Lucros e Reservas | - | - | - | - |
| Por subscrição Realizada | - | - | - | - |
| Transferência para reservas | - | 1.178.392,06 | (1.178.392,06) | - |
| Lucro/Prejuízo Líquido do exercício | - | - | 1.178.392,06 | 1.178.392,06 |
| Ajuste de Exercício Anterior | - | 306.888,54 | - | 306.888,54 |
| Distribuição de Lucros | - | (642.119,91) | - | (642.119,91) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 100.000,00 | 1.402.669,39 | - | 1.502.669,39 |
| <u>Aumento de Capital Social</u> | | | | |
| Com Lucros e Reservas | - | - | - | - |
| Por subscrição Realizada | - | - | - | - |
| Transferência para reservas | - | 2.641.049,18 | (2.641.049,18) | - |
| Lucro/Prejuízo Líquido do exercício | - | - | 2.641.049,18 | 2.641.049,18 |
| Ajuste de Exercício Anterior | - | (55.840,29) | - | (55.840,29) |
| Distribuição de Lucros | - | (888.365,51) | - | (888.365,51) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 100.000,00 | 3.099.512,77 | - | 3.199.512,77 |
| MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO | - | - | - | 4.702.182,16 |

Ronald Barreto de Menezes
Sócio - Administrador
CPF nº 022.530.937-85

JORGE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA:00319140717
40717
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA:00319140717
Dados: 2021.07.01 11:32:05 -03'00'

Jorge Luiz Rodrigues de Almeida
Contador
CRC-RJ nº 078322/O-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/174654-1 Data do protocolo: 01/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2021 SOB O NÚMERO 00004096609 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 698F6FF14B9BF220C462DE9A8B886AFE4C8A043E84A4374BA5FD5A50D3E08C1B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 07.228.290/0001-74
Rua Albino José, 1081 Lt. 07 Qd. 24 - Guaxindiba - São Gonçalo/RJ

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DO CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019

| ATIVIDADES OPERACIONAIS | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|-----------------------|-----------------------|
| a) Lucro/Prejuízo do Exercício | 2.641.049,18 | 1.178.392,06 |
| b) Depreciação | 13.904,35 | 12.400,86 |
| c) Outros Resultados Econômicos | (55.840,29) | 306.888,54 |
| Lucro/Prejuízo do Exercício Ajustado | 2.599.113,24 | 1.497.681,46 |
| 1.1) Variação nos Ativos e Passivos | | |
| a) Aumento/Redução em Contas a Pagar | 599.113,05 | (149.676,33) |
| b) Aumento/Redução em Contas a Receber | (1.503.340,56) | 1.720.875,05 |
| c) Aumento/Redução Realizável a Longo Prazo | (1.097.538,61) | (30.300,00) |
| FLUXO DE CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | (2.001.766,12) | 1.540.898,72 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| a) Aumento/Redução de investimentos e imobilizado | (272.853,76) | (16.695,72) |
| b) Aumento Redução Exigível a Longo Prazo | 1.181.742,19 | (2.211.686,50) |
| FLUXO DE CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 908.888,43 | (2.228.382,22) |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| a) Aumento/Redução do Capital Social | - | - |
| b) Distribuição de Lucros | (888.365,51) | (642.119,91) |
| FLUXO DE CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (888.365,51) | (642.119,91) |
| AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO CAIXA | 617.870,04 | 168.078,05 |
| NO INICIO DO PERÍODO | 185.129,84 | 17.051,79 |
| NO FINAL DO PERÍODO | 802.999,88 | 185.129,84 |

Ronald Barreto de Menezes
Administrador
CPF nº 022.530.937-85

JORGE LUIZ
RODRIGUES DE
ALMEIDA:00319140
717

Assinado de forma digital
por JORGE LUIZ RODRIGUES
DE ALMEIDA:00319140717
Dados: 2021.07.01 11:32:56
-03'00'

Jorge Luiz Rodrigues de Almeida
Contador
CRC-RJ nº 078322/Q-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/174654-1 Data do protocolo: 01/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2021 SOB O NÚMERO 00004096609 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 698F6FF14B9BF220C462DE9A8B886AFE4C8A043E84A4374BA5FD5A50D3E08C1B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 08/13



KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 07.228.290/0001-74
Rua Albino José, 1081 Lt. 07 Qd. 24 - Guaxindiba - São Gonçalo/RJ

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL - ANO BASE 2020

| | LIQUIDEZ | | 31/12/2020 |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------|
| LIQUIDEZ GERAL | AC + RLP | 5.309.950,62 | 2,08 |
| | PC + PNC | 2.552.124,55 | |
| LIQUIDEZ CORRENTE | AC | 4.031.221,31 | 4,07 |
| | PC | 990.646,33 | |
| LIQUIDEZ SECA | DISP + (RCP - EST) | 1.136.220,60 | 1,15 |
| | PC | 990.646,33 | |
| SOLVÊNCIA GERAL | AT | 5.751.637,32 | 2,25 |
| | PC + ELP | 2.552.124,55 | |
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO | PC + PNC | 2.552.124,55 | 0,80 |
| | PL | 3.199.512,77 | |
| COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO | PC | 990.646,33 | 0,39 |
| | PC + PNC | 2.552.124,55 | |
| GIRO DO ATIVO | VENDAS/SERVIÇOS | 6.635.876,25 | 1,15 |
| | AT | 5.751.637,32 | |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | AC - PC | 4.031.221,31 - 990.646,33 | 3.040.574,98 |

Ronald Barreto de Menezes
Sócio - Administrador
CPF nº 022.530.937-85

JORGE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA:00319140717
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA:00319140717
Dados: 2021.07.01 11:34:03 -03'00'

Jorge Luiz Rodrigues de Almeida
Contador
CRC-RJ nº 078322/O-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/174654-1 Data do protocolo: 01/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2021 SOB O NÚMERO 00004096609 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 698F6FF14B9BF220C462DE9A8B886AFE4C8A043E84A4374BA5FD5A50D3E08C1B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/13



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ANO DE 2020

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP** é uma sociedade empresária, que é regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sediada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro e com atuação em âmbito nacional.

A sociedade tem por objeto social a fabricação e comercialização de serras, semeadoras, pulverizadores, máquinas, ferramentas, máquinas de aparar, máquinas de ar comprimido, motores de ar comprimido, arados, batedores elétricos, bobinas para máquinas, bombas (máquinas), cadeiras de máquinas, ceifeiras e máquinas de cortar grama, entre outros.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 – BASES DA APRESENTAÇÃO

A prática contábil adotada é pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

4 – CAIXA/EQUIVALENTE DE CAIXA E INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO

Na disponibilidade de caixa, registra os recursos de liquidez imediata;

Na disponibilidade de Bancos Conta Movimento, estão demonstrados de acordo com as conciliações bancárias, em conformidade com os registros contábeis, evidenciados pelos extratos de conta - corrente bancárias, em suas respectivas datas e operações;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/174654-1 Data do protocolo: 01/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2021 SOB O NÚMERO 00004096609 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 698F6FF14B9BF220C462DE9A8B886AFE4C8A043E84A4374BA5FD5A50D3E08C1B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Na disponibilidade de Aplicações Financeiras, estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

5 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES / IMPOSTOS A RECUPERAR/ESTOQUES/ADITAMENTOS

O saldo das contas a receber de clientes é representado por faturas em aberto na data do balanço.

Os impostos a recuperar encontram-se demonstradas pelos seus respectivos valores de recuperação.

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores ao custo de reposição, ou aos valores de realização.

A conta de Adiantamentos a fornecedores é o pagamento feito antecipadamente pela empresa a seus fornecedores na aquisição de mercadorias, insumos e bens.

6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Realizável a longo prazo é representado pelas contas de Empréstimos a Terceiros não realizada dentro do exercício; Antecipação de câmbio para futura emissão de Nota Fiscal de compra de mercadorias ainda não recebida.

Os Investimentos é representado pela conta de Participações em outras Empresas.

O imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerado o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7 – PASSIVO CIRCULANTE

Os Fornecedores a pagar compreende as obrigações junto a fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

As obrigações sociais, trabalhistas e tributárias referem-se as contribuições ao PIS e COFINS que foram calculadas as alíquotas de 0,65% e 3,00% respectivamente por regime cumulativo sobre os serviços prestados, aplicado sobre o total das receitas brutas, ajustadas pelas deduções e exclusões autorizadas pela legislação em vigor. As obrigações sociais e trabalhistas foram calculadas e apuradas de acordo com as determinações das leis sociais vigentes e por complemento os seus impostos diferidos.

Contas a pagar é representada pela aquisição/participação em outras empresas realizada a longo prazo.

8 – PASSIVO CIRCULANTE NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante é composto pelos empréstimos bancários de longo prazo, parcelamentos tributários da Lei 12.996/2014 e aporte para futuro aumento de capital do sócio.





Receita financeira não realizada dentro do exercício e a conta de Impostos Diferidos, tributos federais provisionados mediante emissão de Nota Fiscal e será reconhecido quando recebido as Receitas, por ser tributada pelo Regime de Caixa.

9 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital Social: O capital social subscrito e integralizado é representado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas cada uma, no valor de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídos entre os sócios:

Ronald Barreto de Menezes: com 90% do capital social e possui 90.000 quotas o que equivale R\$ 90.000,00.

Ivanise da Silva Ferreira Menezes: com 10% do capital social e possui 10.000 quotas o que equivale R\$ 10.000,00.

Reservas: O grupo reservas de lucro monta a quantia de R\$ 3.099.512,77 (Três milhões, noventa e nove mil, quinhentos e doze mil e setenta e sete centavos), que poderão ser destinados ao aumento de capital social, distribuição de lucros aos sócios, constituição de reserva legal e reserva para contingências.

Ronald Barreto de Menezes
Sócio – Administrador
CPF: 022.530.937-85

Assinado de forma digital por
JORGE LUIZ RODRIGUES DE
ALMEIDA:00319140717
Dados: 2021.07.01 11:35:43
-03'00'

Jorge Luiz Rodrigues de Almeida
Contador
CRC-RJ 078322/O-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/174654-1 Data do protocolo: 01/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2021 SOB O NÚMERO 00004096609 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 698F6FF14B9BF220C462DE9A8B886AFE4C8A043E84A4374BA5FD5A50D3E08C1B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/13



Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Material para instalação Industrial, Comercial, Residencial, Naval em geral, Cabos elétricos naval armado e não armado isento de halogênio e classificados, Cabos de instrumentação em PVC e EPR armado e não armado isentos de halogênio ou não, Banco de capacitores.

CNPJ: 31.268.410/0001-41 - Insc. Estadual: 83.221.011

R: Mal. Deodoro, 231 - Centro - Niterói - RJ/Cep: 24.030-060 - Telefax: (21) 2622-2529

Site: www.dimar.com.br e-mail: dimar@dimar.com.br

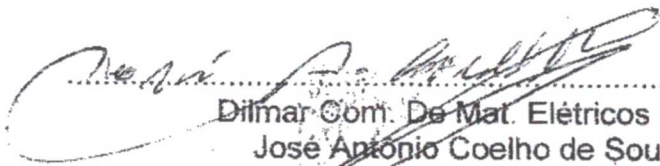
ESTACIONAMENTO PRÓPRIO



DECLARAÇÃO

A Dilmar Comércio de Materiais Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31268410/0001-41, declara para os devidos fins, que as atividades executadas pela empresa KAYAMA DO BRASIL IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ: 07.228.290/0001-74, estabelecida a Rua Albino José, 1081 – Guaxindiba – São Gonçalo – RJ- CEP:24726-460, descritas no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido em 26 de agosto de 2019, com NF 410 de 05/02/2018 e TRT Nº BR20190271293, compreende as seguintes atividades : Fornecimento, montagem, configuração, ativação e testes do Grupo Gerador de Energia de 500 KVA Cabinado Paralelo Kayama modelo K500000PSP3E.

Niterói, 17 de Junho de 2020.



Dilmar Com. De Mat. Elétricos Ltda.
José Antonio Coelho de Souza
Sócio - Administrador




Ofício de Niterói
CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 243 - Centro - Niterói - RJ
CNPJ: 24.029.244-11 - Tel: (21) 2620-3493 - 2620-4766
Banco: Unibanco - Agência: 0001 - Caixa Postal: 24030-060

Reconheço as firmas por Semelhança de:
JOSE ANTONIO COELHO DE SOUZA

Emols: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,11. Total: R\$ 9,22

NITERÓI - RJ/RJ, 17/06/2020.
MONALINA DE SOUZA. Em test. da verdade. Conf.
EDKY 25578 AXK Consulte <http://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>


Cartório do 12º Ofício de Niterói
Monalina de Souza
Escrivente
Mat. 94/21225



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 33.2.0745475-0, PROTOCOLO 00-2021/174654-1, ARQUIVADO EM 02/07/2021, SOB NÚMERO (S) 00004096609, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|-----------------------------------|
| 022.530.937-85 | RONALD BARRETO DE MENEZES |
| 032.375.807-08 | IVANISE DA SILVA FERREIRA MENEZES |

02 de julho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NIRE: 332.0745475-0 Protocolo: 00-2021/174654-1 Data do protocolo: 01/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2021 SOB O NÚMERO 00004096609 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 698F6FF14B95F220C462DE9A2B88EAFE4C8A043E84A4374BA5FD5A50D3E08C1B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Material para instalação Industrial, Comercial, Residencial, Naval em geral, Cabos elétricos naval armado e não armado isento de halogênio e classificados, Cabos de instrumentação em PVC e EPR armado e não armado isentos de halogênio ou não, Banco de capacitores.

CNPJ: 31.268.410/0001-41 - Insc. Estadual: 83.221.011

R: Mal. Deodoro, 231 - Centro - Niterói - RJ/Cep: 24.030-060 - Telefax: (21) 2622-2529

Site: www.dilmar.com.br e-mail: dilmar@dilmar.com.br

ESTACIONAMENTO PRÓPRIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Dilmar Comércio de Materiais Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31268410/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa KAYAMA DO BRASIL IND. E COM. LTDA -EPP sob o CFT 22000047296, inscrita no CNPJ: 07.228.290/0001-74, estabelecida a Rua Albino José, 1081 - Guaxindiba - São Gonçalo - RJ- CEP:24726-460, sob a responsabilidade técnica e execução de Ronald Barreto de Menezes, portador da CFT 022530937-85, realizou o Fornecimento em 05/02/2018 através da NF 410 e Instalou o Sistema de Grupo Gerador de Energia Emergência/Paralelo com quadro de comando automático microprocessado e quadro de transferência automática de 500 KVA Cabinado Paralelo Kayama modelo K500000PSP3 no endereço Rua Marechal Deodoro,231- Centro - Niterói- RJ- CEP24030-060 no período de 23/08/2019 a 25/08/2019 , sob o valor de prestação dos serviços de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Não existindo, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TRT N° BR20190271293

Niterói, 26 de agosto de 2019

Jose A. Coelho
Dilmar Com. De Mat. Elétricos
José Antônio Coelho de Souza
Sócio-Administrador

Complex block containing a vertical stamp of 'CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NITERÓI', a document with a QR code, and a stamp of 'CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE NITERÓI' with the name 'MONALINA DE SOUZA' and 'Mat. 94/21229'. There are also handwritten signatures and the text 'ESCREVENTE MAT. Nº 0112'.

Complex block containing a QR code, the text 'Ofício de Niterói', and a table of fees: 'Emois: R\$ 5,61. Fcp: R\$ 1,12. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,28. Funarperj: R\$ 0,22. Pmcom: R\$ 0,11. Ics: R\$ 0,11. Total: R\$ 7,93'. It also includes the name 'MONALINA DE SOUZA' and the date 'NITERÓI - RJ/RJ, 26/08/2019'.

Monalina de Souza
Cartório 12º Ofício de Niterói
Monalina de Souza
Escrevente
Mat. 94/21229



Kayama do Brasil Industria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022, a Kayama do Brasil Industria e Comercio Ltda, CNPJ 07.228.290/0001-74, sediada a Rua Albino José 1081 Guaxindiba São Gonçalo RJ, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ronald Barreto de Menezes, portador da carteira de identidade nº 09838217-9 DIC/RJ e do CPF nº 022.530.937-85, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a verdade, firmo a presente.

São Gonçalo/RJ, em 11 de Fevereiro de 2022.

Ronald Barreto de Menezes
CPF: 022.530.937-85
RG:09838217-9 DIC/RJ
Representante Legal

Rua:Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax:(21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br



Kayama do Brasil Industria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022, a Kayama do Brasil Industria e Comercio Ltda, CNPJ 07.228.290/0001-74, sediada a Rua Albino José 1081 Guaxindiba São Gonçalo RJ, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ronald Barreto de Menezes, portador da carteira de identidade nº 09838217-9 DIC/RJ e do CPF nº 022.530.937-85, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 022/2022, da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a verdade, firmo a presente.

São Gonçalo/RJ, em 11 de Fevereiro de 2022.

Ronald Barreto de Menezes
CPF: 022.530.937-85
RG:09838217-9 DIC/RJ
Representante Legal

Rua:Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax:(21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br



Kayama do Brasil Industria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022, a Kayama do Brasil Industria e Comercio Ltda, CNPJ 07.228.290/0001-74, sediada a Rua Albino José 1081 Guaxindiba São Gonçalo RJ, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ronald Barreto de Menezes, portador da carteira de identidade nº 09838217-9 DIC/RJ e do CPF nº 022.530.937-85, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser a verdade, firmo a presente.

São Gonçalo/RJ, em 11 de Fevereiro de 2022.

Ronald Barreto de Menezes
CPF: 022.530.937-85
RG:09838217-9 DIC/RJ
Representante Legal

Rua:Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax:(21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br



Kayama do Brasil Industria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022, a Kayama do Brasil Industria e Comercio Ltda, CNPJ 07.228.290/0001-74, sediada a Rua Albino José 1081 Guaxindiba São Gonçalo RJ, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ronald Barreto de Menezes, portador da carteira de identidade nº 09838217-9 DIC/RJ e do CPF nº 022.530.937-85, DECLARA, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a verdade, firmo a presente.

São Gonçalo/RJ, em 11 de Fevereiro de 2022.

Ronald Barreto de Menezes
CPF: 022.530.937-85
RG:09838217-9 DIC/RJ
Representante Legal

Rua:Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax:(21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br



Kayama do Brasil Industria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022, a Kayama do Brasil Industria e Comercio Ltda, CNPJ 07.228.290/0001-74, sediada a Rua Albino José 1081 Guaxindiba São Gonçalo RJ, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ronald Barreto de Menezes, portador da carteira de identidade nº 09838217-9 DIC/RJ e do CPF nº 022.530.937-85, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a verdade, firmo a presente.

São Gonçalo/RJ, em 11 de Fevereiro de 2022.

Ronald Barreto de Menezes
CPF: 022.530.937-85
RG:09838217-9 DIC/RJ
Representante Legal

Rua:Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax:(21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br



Kayama do Brasil Industria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022, a Kayama do Brasil Industria e Comercio Ltda, CNPJ 07.228.290/0001-74, sediada a Rua Albino José 1081 Guaxindiba São Gonçalo RJ, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ronald Barreto de Menezes, portador da carteira de identidade nº 09838217-9 DIC/RJ e do CPF nº 022.530.937-85, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 022/2022, da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a verdade, firmo a presente.

São Gonçalo/RJ, em 11 de Fevereiro de 2022.

Ronald Barreto de Menezes
CPF: 022.530.937-85
RG:09838217-9 DIC/RJ
Representante Legal

Rua:Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax:(21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br



Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"
Página: Página 1 de 3

PROPOSTA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos. Esta proposta contempla ainda adequações técnicas no(s) equipamento(s) ofertado(s) que são acessórios ou mudanças (tipo, cor, capacidade de tanque de combustível, tratamento pré e pós-pintura, adequações elétricas, padrão e outros), específicos não identificáveis nos Catálogos Técnicos apresentados, a fim de atender 100% das solicitações do referido edital, que serão realizados no(s) equipamento(s) para que permaneçam o padrão técnico e garantia do(s) mesmo(s).

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social: KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- CNPJ: 07.228.290/0001-74 - Inscrição Estadual: 77870962 – Inscrição Municipal: 107237
- Endereço Completo: Rua: Albino José, 1081 – Guaxindiba - São Gonçalo – RJ - Cep: 24726-460
- Representante Legal Responsável pela Assinatura do Contrato e responsável por resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato: (Ronald Barreto de Menezes, brasileiro, casado, empresário, RG: 09838217-9 DIC/RJ, CPF: 022530937-85, residente a Travessa Menezes, 09 – Barreto – Niterói -- RJ - Cep: 24110-813):
- Telefones: (21) 3639-3366 / 98125-9939, ronald@kayama.com.br

2. Condições Gerais da Proposta:

- Dados Bancários: Santander (033) Agência: 3531 c/c: 13082103-4
- A presente proposta é válida por **60(sessenta) dias**, contados da data de sua emissão.

Rua: Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep: 24726-460
CNPJ: 07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax: (21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br



Kayama do Brasil Industria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"
Página: Página 2 de 3

- Prazo de Entrega: O prazo de recebimento do objeto será de **até 05 (cinco) dias** uteis, no local determinado pela contratante na ordem de fornecimento.
 - Prazo de Pagamento: até 30 dias.
 - O objeto contratual terá a garantia total de 12(doze) meses.
 - Frete: CIF
 - Local de Entrega: na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA
 - Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, fretes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
 - Ano de Fabricação: 2021/2022
 - PIS, COFINS, Contribuição Social = Regime Tributário Lucro Presumido
 - Declaramos prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
 - Declaramos que o produto ofertado atende a todas as especificações exigidas no edital conforme o Termo de Referência, aceitando, portanto, as regras determinadas pela Administração, através deste edital.
 - Declaramos que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação.
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 02/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

| Item | Descrição | NCM | Quant. | Preço Unitário S/IIPI | Alíquota IPI % | Preço Total com IPI | Base Cálcl. ICMS | Aliquot a ICMS % |
|------|-----------|-----|--------|-----------------------|----------------|---------------------|------------------|------------------|
|------|-----------|-----|--------|-----------------------|----------------|---------------------|------------------|------------------|

Rua: Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax:(21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br



Kayama do Brasil Industria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"
Página: Página 3 de 3

| | | | | | | | | |
|--|--|----------|---|----------------|---|----------------|----------------|---|
| 22 | Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA . MARCA: KAYAMA MODELO: K 225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO PROCEDENCIA: NACIONAL | 85021211 | 0 | R\$ 174.128,39 | 0 | R\$ 174.129,39 | R\$ 348.256,78 | 7 |
| Subtotal: R\$ 348.256,78 (Trezentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos.) | | | | | | | | |

São Gonçalo 11 de Fevereiro de 2022.

Kayama do Brasil Ind. e Com. Ltda
CNPJ:07.228.290/0001-74
Ronald Barreto de Menezes
CPF: 022.530.937-85
RG: 09838217-9 DIC/RJ
Representante Legal

Rua: Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax:(21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.228.290/0001-74
Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| NIRE | 33207454750 |
| CNPJ | 07.228.290/0001-74 |
| Número de Ordem | 16 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | São Gonçalo |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 11/02/2005 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 11456 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 16 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 11456 |
| Data de inicio | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.2E.75.4A.81.28.11.52.B6.79.B6.1A.96.5C.D4.55.3C.BB.C8.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| |
|--|
| CNPJ |
| 07.228.290/0001-74 |
| SCP |
| NOME EMPRESARIAL |
| KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|----------|
| PERÍODO DA APURAÇÃO | SITUAÇÃO |
| 01/01/2020 a 31/12/2020 | Normal |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| D8.23.CC.18.D1.2D.E7.BF.28.91.8B.C9.D2.C5.A8.56.04.83.ED.8D | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|----------------------------|----------------|---|-------------------------|-------------------------|
| Contador/Contabilista | 00319140717 | JORGE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA:00319140717 | 7437529047523353990 | 14/12/2020 a 15/12/2023 |
| Outros | 07228290000174 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:07228290000174 | 5413838079166855981 | 05/04/2021 a 04/04/2024 |

NÚMERO DO RECIBO:

D8.23.CC.18.D1.2D.E7.BF.28.91.8B.C9
.D2.C5.A8.56.04.83.ED.8D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2021 às 14:24:32
CB.18.F0.F2.07.A5.68.90
E6.BE.70.A4.90.F8.45.26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-----------------------------------|
| NIRE 33207454750 | CNPJ 07.228.290/0001-74 |
| NOME EMPRESARIAL KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 16 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B4.2E.75.4A.81.28.11.52.B6.79.B6.1A.96.5C.D4.55.3C.BB.C8.9E | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 07228290000174 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:07228290000174 | 541383807916685598 1 | 05/04/2021 a 04/04/2024 | Sim |
| Contador | 00319140717 | JÓRGE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA:00319140717 | 743752904752335399 0 | 14/12/2020 a 15/12/2023 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

B4.2E.75.4A.81.28.11.52.B6.79.B6.1A.9
6.5C.D4.55.3C.BB.C8.9E-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2021 às 13:56:26

AC.07.E3.44.3B.F2.90.47
C6.EB.4D.BB.59.C1.9D.35

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.228.290/0001-74
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 1.166.640,76 | R\$ 1.800.639,29 |
| RECEITAS | | R\$ 1.166.640,76 | R\$ 1.800.639,29 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (83.875,31) | R\$ (318.551,85) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA | | R\$ (83.875,31) | R\$ (318.551,85) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 1.082.765,45 | R\$ 1.482.087,44 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ (668.875,64) | R\$ (103.237,02) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R\$ (668.875,64) | R\$ (103.237,02) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 413.889,81 | R\$ 1.378.850,42 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (133.059,06) | R\$ (104.950,48) |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (82.677,50) | R\$ (64.090,62) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL/DIRETORES | | R\$ (27.926,77) | R\$ (23.396,40) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R\$ (18.425,53) | R\$ (17.461,46) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R\$ (4.029,26) | R\$ (4.269,23) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (4.029,26) | R\$ (4.269,23) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 37.526,52 | R\$ 213.148,58 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 5.555,42 | R\$ 26.314,93 |
| RECEITAS EVENTUAIS | | R\$ 31.971,10 | R\$ 186.833,65 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 318.357,27 | R\$ 1.482.779,29 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 318.357,27 | R\$ 1.482.779,29 |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL | | R\$ (21.921,23) | R\$ (61.250,65) |
| (-) PROVISÃO IRPJ E CSLL S/LUCRO PRESUMIDO | | R\$ (21.921,23) | R\$ (61.250,65) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 296.436,04 | R\$ 1.421.528,64 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 296.436,04 | R\$ 1.421.528,64 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.2E.75.4A.81.28.11.52.B6.79.B6.1A.96.5C.D4.55.3C.BB.C8.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.228.290/0001-74

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 1.800.639,29 | R\$ 1.262.948,99 |
| RECEITAS | | R\$ 1.800.639,29 | R\$ 1.262.948,99 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (318.551,85) | R\$ (109.286,04) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA | | R\$ (318.551,85) | R\$ (109.286,04) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 1.482.087,44 | R\$ 1.153.662,95 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ (103.237,02) | R\$ (94.256,99) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R\$ (103.237,02) | R\$ (94.256,99) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 1.378.850,42 | R\$ 1.059.405,96 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (104.950,48) | R\$ (99.745,12) |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (64.090,62) | R\$ (73.576,73) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL/DIRETORES | | R\$ (23.396,40) | R\$ (22.567,55) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R\$ (17.461,46) | R\$ (3.600,84) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R\$ (4.269,23) | R\$ (166.054,06) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (4.269,23) | R\$ (166.054,06) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 213.148,58 | R\$ 52.349,63 |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 26.314,93 | R\$ (0,00) |
| RECEITAS EVENTUAIS | | R\$ 186.833,65 | R\$ 52.349,63 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 1.482.779,29 | R\$ 845.956,41 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 1.482.779,29 | R\$ 845.956,41 |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL PRESUMIDO | | R\$ (61.250,65) | R\$ (34.449,60) |
| (-) PROVISÃO IRPJ E CSLL S/LUCRO PRESUMIDO | | R\$ (61.250,65) | R\$ (34.449,60) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 1.421.528,64 | R\$ 811.506,81 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 1.421.528,64 | R\$ 811.506,81 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.2E.75.4A.81.28.11.52.B6.79.B6.1A.96.5C.D4.55.3C.BB.C8.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.228.290/0001-74
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 1.262.948,99 | R\$ 2.351.859,44 |
| RECEITAS | | R\$ 1.262.948,99 | R\$ 2.351.859,44 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (109.286,04) | R\$ (110.448,35) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA | | R\$ (109.286,04) | R\$ (110.448,35) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 1.153.662,95 | R\$ 2.241.411,09 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ (94.256,99) | R\$ (280.753,57) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R\$ (94.256,99) | R\$ (280.753,57) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 1.059.405,96 | R\$ 1.960.657,52 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (99.745,12) | R\$ (84.810,95) |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (73.576,73) | R\$ (54.470,38) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL/DIRETORES | | R\$ (22.567,55) | R\$ (20.715,87) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R\$ (3.600,84) | R\$ (9.624,70) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R\$ (166.054,06) | R\$ (263.739,81) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (166.054,06) | R\$ (263.739,81) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 52.349,63 | R\$ 13.473,80 |
| RECEITAS EVENTUAIS | | R\$ 52.349,63 | R\$ 13.473,80 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 845.956,41 | R\$ 1.625.580,56 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 845.956,41 | R\$ 1.625.580,56 |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL | | R\$ (34.449,60) | R\$ (62.967,79) |
| (-) PROVISÃO IRPJ E CSLL S/LUCRO PRESUMIDO | | R\$ (34.449,60) | R\$ (62.967,79) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 811.506,81 | R\$ 1.562.612,77 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 811.506,81 | R\$ 1.562.612,77 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.2E.75.4A.81.28.11.52.B6.79.B6.1A.96.5C.D4.55.3C.BB.C8.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 07.228.290/0001-74
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 2.351.859,44 | R\$ 1.872.638,34 |
| RECEITAS | | R\$ 2.351.859,44 | R\$ 1.872.638,34 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (110.448,35) | R\$ (113.923,57) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA | | R\$ (110.448,35) | R\$ (113.923,57) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 2.241.411,09 | R\$ 1.758.714,77 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ (280.753,57) | R\$ (2.406.526,96) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R\$ (280.753,57) | R\$ (2.406.526,96) |
| (-) LUCRO BRUTO | | R\$ 1.960.657,52 | R\$ (647.812,19) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (84.810,95) | R\$ (88.144,08) |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (54.470,38) | R\$ (58.193,15) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL/DIRETORES | | R\$ (20.715,87) | R\$ (27.355,03) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R\$ (9.624,70) | R\$ (2.595,90) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R\$ (263.739,81) | R\$ (407.575,79) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (263.739,81) | R\$ (407.575,79) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 13.473,80 | R\$ 36.732,20 |
| RECEITAS EVENTUAIS | | R\$ 13.473,80 | R\$ 36.732,20 |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 1.625.580,56 | R\$ (1.106.799,86) |
| (-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 1.625.580,56 | R\$ (1.106.799,86) |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL | | R\$ (62.967,79) | R\$ (47.799,18) |
| (-) PROVISÃO IRPJ E CSLL S/LUCRO PRESUMIDO | | R\$ (62.967,79) | R\$ (47.799,18) |
| (-) RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 1.562.612,77 | R\$ (1.154.599,04) |
| (-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 1.562.612,77 | R\$ (1.154.599,04) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.2E.75.4A.81.28.11.52.B6.79.B6.1A.96.5C.D4.55.3C.BB.C8.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 07.228.290/0001-74
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 6.841.993,22 | R\$ 5.751.637,32 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 6.013.793,16 | R\$ 4.031.221,31 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | R\$ 1.551,63 | R\$ 802.999,88 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 12.229,58 | R\$ 5.515,62 |
| BANCOS C/MOVIMENTO | | R\$ 14,50 | R\$ 760,83 |
| (-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ (10.692,45) | R\$ 796.723,43 |
| REALIZÁVEL | | R\$ 6.012.241,53 | R\$ 3.228.221,43 |
| CONTAS A RECEBER | | R\$ 1.554.506,65 | R\$ 96.381,29 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 175.122,44 | R\$ 179.847,47 |
| IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR | | R\$ 56.682,16 | R\$ 56.991,96 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | | R\$ 4.225.930,28 | R\$ 2.895.000,71 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 828.200,06 | R\$ 1.720.416,01 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 564.803,87 | R\$ 1.278.729,31 |
| EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS | | R\$ 181.190,70 | R\$ 181.190,70 |
| EMPRÉSTIMOS DIRETORES | | R\$ 383.613,17 | R\$ (0,00) |
| (-) IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ 1.097.538,61 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 90.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS | | R\$ 90.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 173.396,19 | R\$ 351.696,70 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 272.835,62 | R\$ 455.689,38 |
| (-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS | | R\$ (99.439,43) | R\$ (104.002,68) |
| PASSIVO | | R\$ 6.841.993,22 | R\$ 5.751.637,32 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 227.470,19 | R\$ 990.646,33 |
| CIRCULANTE | | R\$ 227.470,19 | R\$ 990.646,33 |
| (-) FORNECEDORES | | R\$ (518.987,84) | R\$ 24.095,14 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | | R\$ 306.289,22 | R\$ 406.390,22 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | | R\$ 351.188,81 | R\$ 471.860,97 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 89.000,00 | R\$ 88.300,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 1.372.045,71 | R\$ 1.561.478,22 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 1.372.045,71 | R\$ 1.561.478,22 |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS | | R\$ 855.000,00 | R\$ 1.155.000,00 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 35.268,21 | R\$ 33.783,90 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 1.592,12 | R\$ 1.592,12 |
| APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | | R\$ 247.600,00 | R\$ 247.600,00 |
| IMPOSTOS FEDERAIS DIFERIDOS | | R\$ 232.585,38 | R\$ 123.502,20 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 5.242.477,32 | R\$ 3.199.512,77 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 1.402.669,39 | R\$ 3.099.512,77 |
| RESERVAS | | R\$ 1.402.669,39 | R\$ 3.099.512,77 |
| RESULTADOS | | R\$ 3.795.648,22 | R\$ 0,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | R\$ 3.795.648,22 | R\$ 0,00 |
| (-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | R\$ (55.840,29) | R\$ 0,00 |
| (-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | R\$ (55.840,29) | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.2E.75.4A.81.28.11.52.B6.79.B6.1A.96.5C.D4.55.3C.BB.C8.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.228.290/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 2.273.938,70 | R\$ 3.733.419,54 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 1.910.010,71 | R\$ 3.124.096,39 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | R\$ 185.129,84 | R\$ 524.382,59 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 7.146,35 | R\$ 12.789,15 |
| BANCOS C/MOVIMENTO | | R\$ 23,23 | R\$ 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 177.960,26 | R\$ 511.593,44 |
| REALIZÁVEL | | R\$ 1.724.880,87 | R\$ 2.599.713,80 |
| CONTAS A RECEBER | | R\$ 685.731,40 | R\$ 929.955,64 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 191.301,53 | R\$ 177.563,89 |
| IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR | | R\$ 89.957,93 | R\$ 51.956,87 |
| IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO | | R\$ 270.044,36 | R\$ (0,00) |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | | R\$ 487.845,65 | R\$ 1.440.237,40 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 363.927,99 | R\$ 609.323,15 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 181.190,70 | R\$ 339.699,56 |
| EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS | | R\$ 181.190,70 | R\$ 181.190,70 |
| (-) EMPRÉSTIMOS DIRETORES | | R\$ (0,00) | R\$ 158.508,86 |
| (-) INVESTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ 90.000,00 |
| (-) PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS | | R\$ (0,00) | R\$ 90.000,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 182.737,29 | R\$ 179.623,59 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 272.835,62 | R\$ 272.835,62 |
| (-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS | | R\$ (90.098,33) | R\$ (93.212,03) |
| PASSIVO | | R\$ 2.273.938,70 | R\$ 3.733.419,54 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 391.533,28 | R\$ 575.808,39 |
| CIRCULANTE | | R\$ 391.533,28 | R\$ 575.808,39 |
| FORNECEDORES | | R\$ 207.524,41 | R\$ 40.241,29 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | | R\$ 74.893,54 | R\$ 203.217,25 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | | R\$ 109.115,33 | R\$ 242.849,85 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 89.500,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 379.736,03 | R\$ 289.253,41 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 379.736,03 | R\$ 289.253,41 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 58.669,97 | R\$ 50.457,46 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 1.592,12 | R\$ 1.592,12 |
| APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | | R\$ 0,00 | R\$ 28.100,00 |
| IMPOSTOS FEDERAIS DIFERIDOS | | R\$ 319.473,94 | R\$ 209.103,83 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 1.502.669,39 | R\$ 2.868.357,74 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 1.402.669,39 | R\$ 1.402.669,39 |
| RESERVAS | | R\$ 1.402.669,39 | R\$ 1.402.669,39 |
| RESULTADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.421.528,64 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.421.528,64 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | R\$ 0,00 | R\$ (55.840,29) |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | R\$ 0,00 | R\$ (55.840,29) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.2E.75.4A.81.28.11.52.B6.79.B6.1A.96.5C.D4.55.3C.BB.C8.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.228.290/0001-74**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020**

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 3.733.419,54 | R\$ 4.348.788,53 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 3.124.096,39 | R\$ 3.614.536,54 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | R\$ 524.382,59 | R\$ 867.139,03 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 12.789,15 | R\$ 9.180,27 |
| (-) BANCOS C/MOVIMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 511.593,44 | R\$ 857.958,76 |
| REALIZÁVEL | | R\$ 2.599.713,80 | R\$ 2.747.397,51 |
| CONTAS A RECEBER | | R\$ 929.955,64 | R\$ 423.902,37 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 177.563,89 | R\$ 173.873,94 |
| IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR | | R\$ 51.956,87 | R\$ 51.157,50 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | | R\$ 1.440.237,40 | R\$ 2.098.463,70 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 609.323,15 | R\$ 734.251,99 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 339.699,56 | R\$ 467.742,10 |
| EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS | | R\$ 181.190,70 | R\$ 181.190,70 |
| EMPRÉSTIMOS DIRETORES | | R\$ 156.508,86 | R\$ 286.551,40 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 90.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS | | R\$ 90.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 179.623,59 | R\$ 176.509,89 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 272.835,62 | R\$ 272.835,62 |
| (-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS | | R\$ (93.212,03) | R\$ (96.325,73) |
| PASSIVO | | R\$ 3.733.419,54 | R\$ 4.348.788,53 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 575.808,39 | R\$ 427.002,92 |
| CIRCULANTE | | R\$ 575.808,39 | R\$ 427.002,92 |
| FORNECEDORES | | R\$ 40.241,29 | R\$ (229.011,14) |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | | R\$ 203.217,25 | R\$ 260.174,52 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | | R\$ 242.849,85 | R\$ 306.639,54 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 89.500,00 | R\$ 89.200,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 289.253,41 | R\$ 241.921,06 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 289.253,41 | R\$ 241.921,06 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 50.457,46 | R\$ 41.475,85 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 1.592,12 | R\$ 1.592,12 |
| APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | | R\$ 28.100,00 | R\$ 30.100,00 |
| IMPOSTOS FEDERAIS DIFERIDOS | | R\$ 209.103,83 | R\$ 168.753,09 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 2.868.357,74 | R\$ 3.679.864,55 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 1.402.669,39 | R\$ 1.402.669,39 |
| RESERVAS | | R\$ 1.402.669,39 | R\$ 1.402.669,39 |
| RESULTADOS | | R\$ 1.421.528,64 | R\$ 2.233.035,45 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | R\$ 1.421.528,64 | R\$ 2.233.035,45 |
| (-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | R\$ (55.840,29) | R\$ (55.840,29) |
| (-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | R\$ (55.840,29) | R\$ (55.840,29) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.2E.75.4A.81.28.11.52.B6.79.B6.1A.96.5C.D4.55.3C.BB.C8.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.228.290/0001-74

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 4.348.788,53 | R\$ 6.841.993,22 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 3.614.536,54 | R\$ 6.013.793,16 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | R\$ 867.139,03 | R\$ 1.551,63 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 9.180,27 | R\$ 12.229,58 |
| (-) BANCOS C/MOVIMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ 14,50 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 857.958,76 | R\$ (10.692,45) |
| REALIZÁVEL | | R\$ 2.747.397,51 | R\$ 6.012.241,53 |
| CONTAS A RECEBER | | R\$ 423.902,37 | R\$ 1.554.506,65 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 173.873,94 | R\$ 175.122,44 |
| IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR | | R\$ 51.157,50 | R\$ 56.682,16 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS | | R\$ 2.098.463,70 | R\$ 4.225.930,28 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 734.251,99 | R\$ 828.200,06 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 467.742,10 | R\$ 564.803,87 |
| EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS | | R\$ 181.190,70 | R\$ 181.190,70 |
| EMPRÉSTIMOS DIRETORES | | R\$ 286.551,40 | R\$ 383.613,17 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 90.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS | | R\$ 90.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 176.509,89 | R\$ 173.396,19 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 272.835,62 | R\$ 272.835,62 |
| (-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS | | R\$ (96.325,73) | R\$ (99.439,43) |
| PASSIVO | | R\$ 4.348.788,53 | R\$ 6.841.993,22 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 427.002,92 | R\$ 227.470,19 |
| CIRCULANTE | | R\$ 427.002,92 | R\$ 227.470,19 |
| (-) FORNECEDORES | | R\$ (229.011,14) | R\$ (518.987,84) |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | | R\$ 260.174,52 | R\$ 306.269,22 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | | R\$ 306.639,54 | R\$ 351.188,81 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 89.200,00 | R\$ 89.000,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 241.921,06 | R\$ 1.372.045,71 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 241.921,06 | R\$ 1.372.045,71 |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 855.000,00 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 41.475,85 | R\$ 35.268,21 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 1.592,12 | R\$ 1.592,12 |
| APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | | R\$ 30.100,00 | R\$ 247.600,00 |
| IMPOSTOS FEDERAIS DIFERIDOS | | R\$ 168.753,09 | R\$ 232.585,38 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 3.679.864,55 | R\$ 5.242.477,32 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 1.402.669,39 | R\$ 1.402.669,39 |
| RESERVAS | | R\$ 1.402.669,39 | R\$ 1.402.669,39 |
| RESULTADOS | | R\$ 2.233.035,45 | R\$ 3.795.648,22 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | R\$ 2.233.035,45 | R\$ 3.795.648,22 |
| (-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | R\$ (55.840,29) | R\$ (55.840,29) |
| (-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | R\$ (55.840,29) | R\$ (55.840,29) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.2E.75.4A.81.28.11.52.B6.79.B6.1A.96.5C.D4.55.3C.BB.C8.9E-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ALBERTO DE MACEDO SILVA
REGISTRO..... : RJ-076115/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 737.001.347-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 01/09/2021 as 07:45:57.

Válido até: 30/11/2021.

Código de Controle: 401003.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JORGE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA
REGISTRO..... : RJ-078322/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 003.191.407-17

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 01/09/2021 as 07:44:55.

Válido até: 30/11/2021.

Código de Controle: 946813.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 2** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 174.128,39**
Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|--|--------------|
| COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | TECMAX / TG250 | 171.000,00 |
| KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | PRÓPRIA / K225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO | 174.128,39 |
| RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | MARCA PROPRIA / RFW225AC | 174.128,39 |
| R N ALVES DOS REIS | RPW | 174.127,00 |
| SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | GERA POWER BRASIL / GF3-225 | 174.128,39 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

| | |
|--|--|
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Atestado de Capacidade Técnica |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/269568d29f2a4283987f5836d40b6650.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00baef80bac849d1b3c5604e6b5ba9ab.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13a2ec41988141de97296ff3e9b537a0.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de3c5295c3624cd0847aa2994a51271b.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb5ac6bcd8c4401b99a7b5b135eaf04e.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42c1c9d0d2864a78a710cec20ff17df9.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28312e19ee9945de8664c24748d1ed6b.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c384d6e244ac4efea04b1964414a3a8e.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/351839be22ab4122bfae6e064a7e5b74.pdf | |
| Horário: 02/02/2022 14:39 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e279f3a717264386bec188af80c0acec.pdf | |

1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7756e2cd61d474aa6aefcb2ff59dba9.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a5cab38ca654d8abafa6727abfeb4e8.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ecbeb39bafc41b9a44a6a28862f7c41.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff19ec03450fa44a492d1034a52cc3395.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de4b3f5329634d3786ab5e92d72f605d.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fda2c2bd68942c7a6777d49ffda6b31.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f354a0de5645cdba379875f784e388.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b51633ff5c79479e9cb71879dbe6e1da.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a24e15fadd104c49b553f7f69bcae92f.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3936bc52c134c4599fa96c3adf3b66a.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/703a534c95064759944aa90c224590f5.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e589d5b7091c4faca0e38008ea593706.pdf>

Horário: 02/02/2022 14:39 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33f76634aa2b4c8586b1df4c0c256b4c.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

| | |
|--|--|
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Atestado de Capacidade Técnica |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/342f9bbff8a548a8aeb5b413b11c9af4.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3547ff29ebe24717a95c85e507925257.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a1a46a7a3f3457fb9cb2de424fdbc74.rar | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71c8c5c0810f4b0cbececb2fa4f6ec3e.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5af49b394b0545dcbe678acd273e5703.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51187c3c3ec64ddfaccb86c94d9c9f397.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6871b38ab93448169c2cc5cfa5153f0.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44317293f02b45ddacbb991fb380328f4.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd3968a264674b0b812a3464b8237b07.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cfe94fe4d184273ae3d096b022b9c32.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c94337d3654449cac7da032013a2777.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/228117fb0ed842b394f3b94d088df38a.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Declaração de Idoneidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d00937016f9848eea4cfb18f958da6cd.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be5e17e533ef41f8a4a7ab0197ff7224.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Declaração de inexistência de parentes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/beb44959e900496cb77019d354fa8bb7.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63fc7c1054c54b25a07a8161d3e6a5.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Declaração de responsabilidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cea46692f9184e5f991f4527f26445b6.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Outros documentos |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c261656c3658434ea6492c4b496b7e51.rar | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f8bb01766704e76ad4194ae4f237c05.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Prova de Inscrição Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7188434f44ac4324abd92b404fc2dc2e.pdf | |
| Horário: 06/02/2022 18:45 | Documento: Prova de Inscrição Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5dd918ccf5a4914910b052c52b0b50e.pdf | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb0c9aad2f99426f8d383a810ae8c981.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dc1d587c9704e61b8901de1fbb71300.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d3dcefd4ac444a9ac4879e971aaa97a.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de157f7087214044b27e0785ca490707.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ef74fc180664846990238e2bb3889bd.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b53bf2ef912544f1b4d2dd20b3833cbd.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c30bf62df7a4204ae5e73056ad7147a.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7b8e88fe89646169aa1f8af58eb21ce.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4391d6e1d8344805b4bcb878656ebcc9.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6453f98a94fc400f9b32bfe8724c019c.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9b4983010b34e44aac5e2419b377306.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/706794ce228547bda4912319384c0b5c.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e65a84f5f94f66bb889d6698b09ded.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ecd3b87df2f42d5a85c97312abef822.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e894575d16244143af980a4f290f0031.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/215544d34bce4326bb03a9bf3943b7f8.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/010c24aab4a24ec7b57be6b9a1780791.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7057a0728bc45c995ef95dd3a4c9cad.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67ed94c08494419cabd70373ecffd116.pdf>

Horário: 10/02/2022 17:12 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5e3c05c837d469c8031f32fe558abca.pdf>

R N ALVES DOS REIS

Horário: 11/02/2022 07:58 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b62abbfeefd42afa41adde799ef57a6.pdf>

4 de 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

| | |
|--|---|
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50dd84d05e93402a81e32906971072cc.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cb548952aab4e2a8e74963a3ffa3bc1.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dcb80cb0590497282defb72f517f6ee.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd9eec4aec4a46849261f85e09b4f391.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40e933fdba2e43e1afc5e3f1af8896fe.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8330edea9f824d61b3ae61bc93f72b09.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ed93c5e41a34e6ca88c4119281ee56f.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d10ae29e7264d4da47cefc44dc36953.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/324d13f099544cb4bf200bf3481783e6.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2163d1ee7be4ddc9ae8ad5700231f69.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c439ae83aa44d819e8aefab2386a38a.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58b3b69ee1444657a4d200432f10e427.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3575334db24c4dea8e2a31c635fe4987.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de Idoneidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/978aa5c8cc9a42218757dee78950dcee.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93e856482a394774a5815afbfbac0bcd.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de inexistência de parentes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bbf1d6884094442a361e933eb77b82c.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a09b7c232fa34aa7a461541f9b75d89d.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Declaração de responsabilidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77427a550c58421d80d6c9f37b8e4309.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Outros documentos |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee5b789333924cf7852632475152d2ac.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4071f94f536849d490fa0780ce152e48.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Prova de Inscrição Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/546de6c73e284b659434a9896900c3fe.pdf | |
| Horário: 11/02/2022 07:58 | Documento: Prova de Inscrição Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a400b192f4014805a6df01238ac8a7a6.pdf | |

SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

| | |
|--|--|
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Atestado de Capacidade Técnica |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3886861c60a4d958551dae26ee8c8ec.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/659b3b83a4ea4404999b7b0d644887d5.zip | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d610bf4e69404036a2606286717076b0.zip | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Cadastro de CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2661c5f3054d9ca02bf64d4160d468.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3cb215809de46b584f55b79b2835b5c.zip | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c323895668a41b58c89b928f7e1bea9.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/986b1a999273401288138358df2352b8.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f64a3606de044b9a5846881d3f1b66a.zip | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12a5c4016d7049418df52450de697050.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b58f3632e0914af2a9e47766d4af0272.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07fb749d37b34676953f7031a3c0daed.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/529b9131cd784039b4ecc43a31180ced.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c0ef60b330146a386dd9e50e63b0e5a.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dbead5829b41318f8bf99fc605ff20.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Declaração de Idoneidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b59441bb35249aab6329db57484e863.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cfd220e5e9e4b94b849afc513bed23d.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Declaração de inexistência de parentes |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c637fefa31344b05af357d2042148e04.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da0105a22fe84fc292fb38d65d6bc47a.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Declaração de responsabilidade |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baf25534e7e840f5b982efe62f250796.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Outros documentos |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13300d84bfd54cb99217773f8f4e7dc1.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f625e56c36d44c6b3b3a8b8d122559b.pdf | |
| Horário: 10/02/2022 15:20 | Documento: Prova de Inscrição Estadual |
| Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fe09a4e1a8448e2b9dd4d770696d440.pdf | |

6 de 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

Horário: 10/02/2022 15:20

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8c01f670cab452c973cc2ec78f58c88.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/02/2022 03:44:28 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Referente ao Anexo III e ao Anexo III-A do Edital, gostaria de saber se somente é aceita a assinatura reconhecida em Cartório, ou se existe a possibilidade de ser assinatura digital, que também possui fé pública.

01/02/2022 09:58:20 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia, os anexos III e IIIA, são apenas para credenciamento na plataforma, não sendo necessário, apresentação no rol de documentos ou proposta do referido prego.

02/02/2022 08:25:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** R N ALVES DOS REIS

02/02/2022 13:06:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

02/02/2022 14:39:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

06/02/2022 18:37:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

06/02/2022 18:46:51 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

10/02/2022 14:46:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

10/02/2022 15:21:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

10/02/2022 17:02:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA

10/02/2022 17:13:50 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA

11/02/2022 07:58:30 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** R N ALVES DOS REIS

11/02/2022 09:01:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes. Vamos dar inicio ao nosso certame, solicito que observem os valores ofertados para que não haja preços inexequível e sofrerem sanções. Informo que podemos solicitar composição de custos, de acordo com os valores ofertados.

11/02/2022 09:01:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa sorte a todos!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|--|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PRÓPRIA | Modelo: K225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO |
| Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 130.000,00 | Valor Total: 260.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 053 07.228.290/0001-74 | 174.128,39 | 130.000,00 | Não |
| 2 SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 031 24.035.925/0001-36 | 174.128,39 | 139.840,00 | Não |
| 3 COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS | 009 05.458.504/0001-73 | 171.000,00 | 139.850,00 | Sim |
| 4 R N ALVES DOS REIS | 039 69.439.586/0001-91 | 174.127,00 | 139.860,99 | Sim |
| 5 RODOAGRO MOTORES GERADORES E | 093 24.797.158/0001-00 | 174.128,39 | 160.050,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------------|------------------------|---|--------------|------------|
| MOVIMENTOS DO LOTE | | | | |
| 27/01/2022 15:46:47 | PUBLICADO | | | |
| 28/01/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/02/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/02/2022 09:01:44 | DISPUTA | | | |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | | 174.128,39 |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 174.128,39 |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 174.127,00 |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 174.128,39 |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | | 171.000,00 |
| 11/02/2022 09:02:12 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 170.000,00 |
| 11/02/2022 09:02:28 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 168.000,00 |
| 11/02/2022 09:02:40 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 167.900,00 |
| 11/02/2022 09:02:54 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 165.000,00 |
| 11/02/2022 09:03:07 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 164.900,00 |
| 11/02/2022 09:03:32 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 164.893,00 |
| 11/02/2022 09:03:34 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 164.899,00 |
| 11/02/2022 09:03:42 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 164.800,00 |
| 11/02/2022 09:03:56 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 164.799,00 |
| 11/02/2022 09:04:14 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 163.652,00 |
| 11/02/2022 09:04:27 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 163.100,00 |
| 11/02/2022 09:04:36 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 163.000,00 |
| 11/02/2022 09:04:46 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 162.900,00 |
| 11/02/2022 09:04:46 | LANCE | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | | 162.980,00 |
| 11/02/2022 09:04:56 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 160.000,00 |
| 11/02/2022 09:05:10 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 159.876,32 |
| 11/02/2022 09:05:19 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 150.000,00 |
| 11/02/2022 09:05:28 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 160.050,00 |
| 11/02/2022 09:06:04 | LANCE | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | | 149.990,00 |
| 11/02/2022 09:06:28 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 140.000,00 |
| 11/02/2022 09:06:31 | LANCE | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | | 149.900,00 |
| 11/02/2022 09:09:04 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 139.999,99 |
| 11/02/2022 09:09:58 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 139.990,00 |
| 11/02/2022 09:09:59 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | | |
| 11/02/2022 09:10:33 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 139.875,65 |
| 11/02/2022 09:10:47 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 139.860,99 |
| 11/02/2022 09:10:58 | LANCE | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | | 139.850,00 |
| 11/02/2022 09:11:03 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 135.876,18 |
| 11/02/2022 09:11:39 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 131.000,00 |
| 11/02/2022 09:12:10 | LANCE | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | | 139.840,00 |
| 11/02/2022 09:12:43 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 130.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

11/02/2022 09:14:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

11/02/2022 09:14:43 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

| | | | | | |
|--|-------------------------|----------------|--|---------------------------|-------------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 260.000,00 |
| KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | | | 07.228.290/0001-74 | 260.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 053 | 130.000,00 | Total: 260.000,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PRÓPRIA | Modelo: K225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO | | |
| Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | | | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 130.000,00 | | | Total Item: 260.000,00 | |

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PROPOSTA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos. Esta proposta contempla ainda adequações técnicas no(s) equipamento(s) ofertado(s) que são acessórios ou mudanças (tipo, cor, capacidade de tanque de combustível, tratamento pré e pós-pintura, adequações elétricas, padrão e outros), específicos não identificáveis nos Catálogos Técnicos apresentados, a fim de atender 100% das solicitações do referido edital, que serão realizados no(s) equipamento(s) para que permaneçam o padrão técnico e garantia do(s) mesmo(s).

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social: KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- CNPJ: 07.228.290/0001-74 - Inscrição Estadual: 77870962 – Inscrição Municipal: 107237
- Endereço Completo: Rua: Albino José, 1081 – Guaxindiba - São Gonçalo – RJ - Cep: 24726-460
- Representante Legal Responsável pela Assinatura do Contrato e responsável por resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato: (Ronald Barreto de Menezes, brasileiro, casado, empresário, RG: 09838217-9 DIC/RJ, CPF: 022530937-85, residente a Travessa Menezes, 09 – Barreto – Niterói – RJ - Cep: 24110-813):
- Telefones: (21) 3639-3366 / 98125-9939, ronald@kayama.com.br

2. Condições Gerais da Proposta:

- Dados Bancários: Santander (033) Agência: 3531 c/c: 13082103-4
- A presente proposta é válida por **60(sessenta) dias**, contados da data de sua emissão.

Rua: Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep: 24726-460
CNPJ: 07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax: (21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br





- Prazo de Entrega: O prazo de recebimento do objeto será de **até 05 (cinco) dias** uteis, no local determinado pela contratante na ordem de fornecimento.
 - Prazo de Pagamento: até 30 dias.
 - O objeto contratual terá a garantia total de 12(doze) meses.
 - Frete: CIF
 - Local de Entrega: na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA
 - Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, fretes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
 - Ano de Fabricação: 2021/2022
 - PIS, COFINS, Contribuição Social = Regime Tributário Lucro Presumido
 - Declaramos prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
 - Declaramos que o produto ofertado atende a todas as especificações exigidas no edital conforme o Termo de Referência, aceitando, portanto, as regras determinadas pela Administração, através deste edital.
 - Declaramos que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação.
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 02/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

| Item | Descrição | NCM | Quant. | Preço Unitário S/ IPI | Alíquota IPI % | Preço Total com IPI | Base Cálcl. ICMS | Alíquot a ICMS % |
|------|-----------|-----|--------|-----------------------|----------------|---------------------|------------------|------------------|
|------|-----------|-----|--------|-----------------------|----------------|---------------------|------------------|------------------|

Rua: Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax:(21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br





Kayama do Brasil Industria e Comércio Ltda.

"Nossa energia, gera a sua economia"
Página: Página 3 de 3

| | | | | | | | | |
|---|--|----------|---|----------------|---|----------------|----------------|---|
| 22 | Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA . MARCA: KAYAMA MODELO: K 225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO PROCEDENCIA: NACIONAL | 85021211 | 2 | R\$ 130.000,00 | 0 | R\$ 130.000,00 | R\$ 260.000,00 | 7 |
| Subtotal: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). | | | | | | | | |

São Gonçalo 11 de Fevereiro de 2022.

Kayama do Brasil Ind. e Com. Ltda
CNPJ:07.228.290/0001-74
Ronald Barreto de Menezes
CPF: 022.530.937-85
RG: 09838217-9 DIC/RJ
Representante Legal

Rua: Albino José, 1081-Guaxindiba-São Gonçalo-RJ-Cep:24726-460
CNPJ:07.228.290/0001-74 Insc. Est. 77870962 Insc. Mun. 107237
Telefax:(21) 3639-3366
Site: www.kayama.com.br
Email: vendas@kayama.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|--|----------------------------|---|
| 01/02/2022 03:44:28 | ESCLARECIMENTO REQUERIDO | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA |
| Referente ao Anexo III e ao Anexo III-A do Edital, gostaria de saber se somente é aceita a assinatura reconhecida em Cartório, ou se existe a possibilidade de ser assinatura digital, que também possui fé pública. | | |
| 01/02/2022 09:58:20 | RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO | PREGOEIRO |
| Bom dia, os anexos III e IIIA, são apenas para credenciamento na plataforma, não sendo necessário, apresentação no rol de documentos ou proposta do referido pregão. | | |
| 02/02/2022 08:25:28 | CADASTRO DE PROPOSTA | R N ALVES DOS REIS |
| 02/02/2022 13:06:40 | CADASTRO DE PROPOSTA | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA |
| 02/02/2022 14:39:32 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA |
| 06/02/2022 18:37:52 | CADASTRO DE PROPOSTA | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| 06/02/2022 18:46:51 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| 10/02/2022 14:46:21 | CADASTRO DE PROPOSTA | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 10/02/2022 15:21:32 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 10/02/2022 17:02:19 | CADASTRO DE PROPOSTA | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA |
| 10/02/2022 17:13:50 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA |
| 11/02/2022 07:58:30 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | R N ALVES DOS REIS |
| 11/02/2022 09:01:16 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia, senhores licitantes. Vamos dar inicio ao nosso certame, solicito que observem os valores ofertados para que não haja preços inexequível e sofrerem sanções. Informo que poderemos solicitar composição de custos, de acordo com os valores ofertados. | | |
| 11/02/2022 09:01:25 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Boa sorte a todos! | | |
| 11/02/2022 09:15:47 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Senhores licitantes, por favor aguardem na plataforma, vamos verificar a habilitação | | |
| 11/02/2022 10:21:21 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Senhores licitantes, após análise e conferencia das certidões apresentadas, declaramos a empresa KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedora do processo. | | |
| 11/02/2022 10:21:37 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Passamos agora para a fase de manifestação de recursos. | | |
| 11/02/2022 10:37:38 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Solicito a empresa KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, o envio da proposta readequada, na plataforma, conforme edital. | | |
| 11/02/2022 10:55:17 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Senhores licitantes, vamos aguardar aos prazos de recursos e contra razões que são automáticas. | | |
| 11/02/2022 10:55:34 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| ACOMPANHE A PLATAFORMA DIARIAMENTE, ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO. | | |

LOTE 1 - ADJUDICADO
Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|--|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PRÓPRIA | Modelo: K225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO |
| Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 130.000,00 | Valor Total: 260.000,00 | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 053 07.228.290/0001-74 | 174.128,39 | 130.000,00 | Não |
| 2 SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 031 24.035.925/0001-36 | 174.128,39 | 139.840,00 | Não |
| 3 COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS | 009 05.458.504/0001-73 | 171.000,00 | 139.850,00 | Sim |
| 4 R N ALVES DOS REIS | 039 69.439.586/0001-91 | 174.127,00 | 139.860,99 | Sim |
| 5 RODOAGRO MOTORES GERADORES E | 093 24.797.158/0001-00 | 174.128,39 | 160.050,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|------------------------------|---|--|-------------------|
| 27/01/2022 15:46:47 | PUBLICADO | | | |
| 28/01/2022 15:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 11/02/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 11/02/2022 09:01:44 | DISPUTA | | | |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 174.128,39 |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 174.127,00 |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 174.128,39 |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | | 174.128,39 |
| 11/02/2022 09:01:44 | LANCE | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | | 171.000,00 |
| 11/02/2022 09:02:12 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 170.000,00 |
| 11/02/2022 09:02:28 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 168.000,00 |
| 11/02/2022 09:02:40 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 167.900,00 |
| 11/02/2022 09:02:54 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 165.000,00 |
| 11/02/2022 09:03:07 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 164.900,00 |
| 11/02/2022 09:03:32 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 164.893,00 |
| 11/02/2022 09:03:34 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 164.899,00 |
| 11/02/2022 09:03:42 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 164.800,00 |
| 11/02/2022 09:03:56 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 164.799,00 |
| 11/02/2022 09:04:14 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 163.652,00 |
| 11/02/2022 09:04:27 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 163.100,00 |
| 11/02/2022 09:04:36 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 163.000,00 |
| 11/02/2022 09:04:46 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 162.900,00 |
| 11/02/2022 09:04:46 | LANCE | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | | 162.980,00 |
| 11/02/2022 09:04:56 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 160.000,00 |
| 11/02/2022 09:05:10 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 159.876,32 |
| 11/02/2022 09:05:19 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 150.000,00 |
| 11/02/2022 09:05:28 | LANCE | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | | 160.050,00 |
| 11/02/2022 09:06:04 | LANCE | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | | 149.990,00 |
| 11/02/2022 09:06:28 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | | 140.000,00 |
| 11/02/2022 09:06:31 | LANCE | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | | 149.900,00 |
| 11/02/2022 09:09:04 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | | 139.999,99 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

| | | | |
|---|--|---|------------|
| 11/02/2022 09:09:58 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | 139.990,00 |
| 11/02/2022 09:09:59 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 11/02/2022 09:10:33 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | 139.875,65 |
| 11/02/2022 09:10:47 | LANCE | R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 039) | 139.860,99 |
| 11/02/2022 09:10:58 | LANCE | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 139.850,00 |
| 11/02/2022 09:11:03 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | 135.876,18 |
| 11/02/2022 09:11:39 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | 131.000,00 |
| 11/02/2022 09:12:10 | LANCE | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | 139.840,00 |
| 11/02/2022 09:12:43 | LANCE | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053) | 130.000,00 |
| 11/02/2022 09:14:43 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | | |
| 11/02/2022 09:14:43 | HABILITAÇÃO | | |
| 11/02/2022 10:21:53 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 11/02/2022 10:46:30 | RECURSO MANIFESTADO COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS | | |
| Manifesto intenção de recurso em razão da disputa no certame, seguindo o disposto no item 3.7 do edital do presente pregão, qual seja, de nº 02/2022, razão pela qual dispositivos legais e mais informações serão prestadas no prazo pré-estabelecido em edital pra interposição da peça. Outro ponto a ser melhor esclarecido é acerca da documentação apresentada pela oponente, motivo pelo qual todas as informações serão apresentadas e melhores elucidadas em momento oportuno. | | | |
| 11/02/2022 10:51:54 | DEFERIMENTO DE RECURSOS | | |
| 11/02/2022 10:52:31 | MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO | | |
| 11/02/2022 10:53:47 | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | | |
| 17/02/2022 00:00:02 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 17/02/2022 15:56:11 | ADJUDICADO | | |



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

| | | | | | |
|--|-------------|--------------------------------|--|---------------------------|-------------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 260.000,00 |
| KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | | | 07.228.290/0001-74 | 260.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 053 | 130.000,00 | Total: 260.000,00 | |
| m: 1 | Unidade: UN | Marca: PRÓPRIA | Modelo: K225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO | | |
| Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | | | | | |
| Quantidade: 2 | | Valor Unit.: 130.000,00 | | Total Item: 260.000,00 | |



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



Ofício 40/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, Processo Administrativo nº 2.395/2021, cujo objeto é, **contratação da empresa para aquisição de gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA**, para análise externa do pregão, após Adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 21 de fevereiro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2395/2021 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2395/2021, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de gerador, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº. 04/2022**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2395/2021**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços (Ofício n.º 161/2021)
- Termo de referência;
- Cotação com pesquisa de preços no valor estimado em R\$ 348.256,78 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)
- Dotação indicando existência e fonte do recurso – Recurso Ordinário;
- Minuta do edital especificando o objeto, local e hora do certame e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022;
- Publicações do Edital em:
 - DOEMA em 28.01.2022;
 - DOU em 27.01.2022
 - DOM em 26.01.2022
- Documentos de habilitação da empresa vencedora em validade;
- Lista de Vencedores;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



- Termo de adjudicação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, manifesto favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 09 de março de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

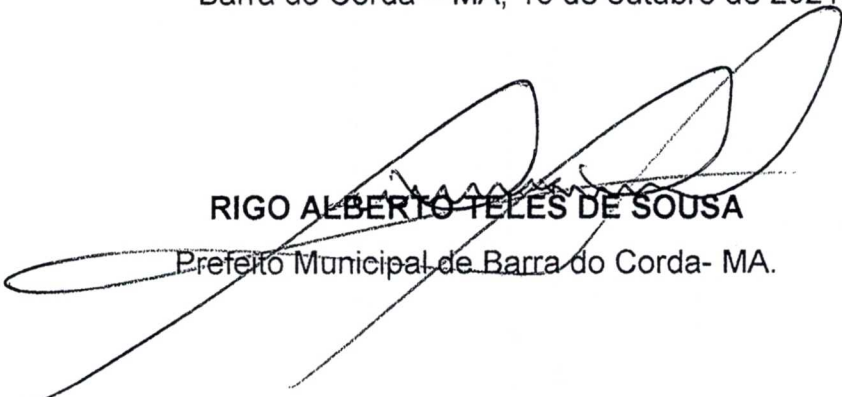
Artigo 1º. **NOMEAR HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo Administrativo Nº 2395/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

LOTE 1 - Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA

| | | | | | | | |
|---------------------|---|--------|------------|---------------------|---|--------|------------|
| 11/02/2022 09:01:44 | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | VÁLIDO | 171,000.00 | 11/02/2022 09:04:27 | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | VÁLIDO | 163,100.00 |
| 11/02/2022 09:01:44 | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | VÁLIDO | 174,128.39 | 11/02/2022 09:04:36 | R N ALVES DOS REIS | VÁLIDO | 163,000.00 |
| 11/02/2022 09:01:44 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | VÁLIDO | 174,128.39 | 11/02/2022 09:04:46 | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | VÁLIDO | 162,900.00 |
| 11/02/2022 09:01:44 | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | VÁLIDO | 174,128.39 | 11/02/2022 09:04:46 | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | VÁLIDO | 162,980.00 |
| 11/02/2022 09:01:44 | R N ALVES DOS REIS | VÁLIDO | 174,127.00 | 11/02/2022 09:04:56 | R N ALVES DOS REIS | VÁLIDO | 160,000.00 |
| 11/02/2022 09:02:12 | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | VÁLIDO | 170,000.00 | 11/02/2022 09:05:10 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | VÁLIDO | 159,876.32 |
| 11/02/2022 09:02:28 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | VÁLIDO | 168,000.00 | 11/02/2022 09:05:19 | R N ALVES DOS REIS | VÁLIDO | 150,000.00 |
| 11/02/2022 09:02:40 | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | VÁLIDO | 167,900.00 | 11/02/2022 09:05:28 | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | VÁLIDO | 160,050.00 |
| 11/02/2022 09:02:54 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | VÁLIDO | 165,000.00 | 11/02/2022 09:06:04 | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | VÁLIDO | 149,990.00 |
| 11/02/2022 09:03:07 | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | VÁLIDO | 164,900.00 | 11/02/2022 09:06:28 | R N ALVES DOS REIS | VÁLIDO | 140,000.00 |
| 11/02/2022 09:03:32 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | VÁLIDO | 164,893.00 | 11/02/2022 09:06:31 | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | VÁLIDO | 149,900.00 |
| 11/02/2022 09:03:34 | R N ALVES DOS REIS | VÁLIDO | 164,899.00 | 11/02/2022 09:09:04 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | VÁLIDO | 139,999.99 |
| 11/02/2022 09:03:42 | RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA | VÁLIDO | 164,800.00 | 11/02/2022 09:09:58 | R N ALVES DOS REIS | VÁLIDO | 139,990.00 |
| 11/02/2022 09:03:56 | R N ALVES DOS REIS | VÁLIDO | 164,799.00 | 11/02/2022 09:10:33 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | VÁLIDO | 139,875.65 |
| 11/02/2022 09:04:14 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | VÁLIDO | 163,652.00 | 11/02/2022 09:10:47 | R N ALVES DOS REIS | VÁLIDO | 139,860.99 |
| | | | | 11/02/2022 09:10:58 | COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | VÁLIDO | 139,850.00 |
| | | | | 11/02/2022 09:11:03 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | VÁLIDO | 135,876.18 |
| | | | | 11/02/2022 09:11:39 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | VÁLIDO | 131,000.00 |
| | | | | 11/02/2022 09:12:10 | SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | VÁLIDO | 139,840.00 |
| | | | | 11/02/2022 09:12:43 | KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | VÁLIDO | 130,000.00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 2395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 27/01/2022 15:46:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/03/2022 10:57:11
Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|--|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PRÓPRIA | Modelo: K225000PSP3E CABINADO AUTOMÁTICO |
| Descrição: Grupo Gerador Diesel 225Kva Trifásico, Silenciado com QTA | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 130.000,00 | Valor Total: 260.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 053 | 07.228.290/0001-74 | 174.128,39 | 130.000,00 | Não |
| 2 SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 031 | 24.035.925/0001-36 | 174.128,39 | 139.840,00 | Não |
| 3 COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS | 009 | 05.458.504/0001-73 | 171.000,00 | 139.850,00 | Sim |
| 4 R N ALVES DOS REIS | 039 | 69.439.586/0001-91 | 174.127,00 | 139.860,99 | Sim |
| 5 RODOAGRO MOTORES GERADORES E | 093 | 24.797.158/0001-00 | 174.128,39 | 160.050,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

AUTORIDADE: RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA